



REGISTRO DE CHAPA DE SUBSEÇÃO

NÚMERO DE PROTOCOLO



11.0000.2024.023242-9

Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional - Mato Grosso

O(A) Interessado(a) infra-assinado(a), vem requerer respeitosamente o(a) **REGISTRO DE CHAPA DE SUBSEÇÃO**.

Dados Pessoais

Nome: CAROLINA RODRIGUES MIRANDA **Data Nascimento:** 26/06/1995 **Sexo:** Feminino

Nome da Mãe: MARCELA SANTANA MIRANDA

Nome do Pai: MARCIO ANTONIO RODRIGUES

Naturalidade: UBERLÂNDIA **UF:** MG **Nacionalidade:** BRASILEIRA

Endereço Profissional

Endereço: null

Bairro: null **Cidade:** **UF:** **CEP:** null

Telefone: - **Fax:** -

Endereço Residencial

Endereço: AVENIDA VEREADOR JULIANO COSTA MARQUES 615 APTO. 1502TR

Bairro: JARDIM ACLIMAÇÃO **Cidade:** CUIABÁ **UF:** MT **CEP:** 78.050-253

Telefone: 65 - 3055-0816 **Telefone Celular:** 65 - 99933-7818

Endereço Eletrônico

E-mail Pessoal: carol.r.m@terra.com.br **E-mail Profissional:** carolinarodriguemiranda1@gmail.com

Documentos Pessoais

Num. OAB: 25062/O/MT **CPF:** 036.268.621-19 **Identidade/RG:** mg- 15.612-626 **Órgão Emissor:** PC/MG

Título de Eleitor: 032607321864 **Zona:** 021 **Seção:** 0216 **Município:** LUCAS DO RIO VERDE **UF:** MT

Certificado de Reservista: **Instituição Militar Expedidora:**

Assunto

Protocolo de registro de chapa de subseção

Cuiabá, 18/10/2024.

ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE MATO GROSSO.

PEDIDO DE REGISTRO

MARCO ANTONIO MENDES; LOHANNE BILHAR, FÁBIA SIGNORETTI TAVARES, CAROLINA RODRIGUES MIRANDA, SÉRGIO LUIS DALTO DE MORAES E CARLOS HUMBERTO OLIVEIRA, advogados inscritos na Subseção LUCAS RIO VERDE da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Mato Grosso, vêm, à presença de V. Sa. Requerer a inscrição da chapa PELO PROTAGONISMO DA ORDEM, composta pelos candidatos relacionados em anexo, como concorrente à eleição do próximo dia 18 de novembro de 2024, que renovará o a Diretoria da Subseção e a delegação da Caixa de Assistência de Advogados.

Declararam os Requerentes que todos os candidatos atendem aos requisitos do Edital de Convocação nº 001/2024, de 02 de outubro de 2024 e resoluções desta comissão, bem como apresentam as respectivas cartas de assentimentos dos membros candidatos.

Termos em que,
pedem deferimento.

Lucas do Rio Verde - MT, 18 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO MENDES

LOHANNE BILHAR

FÁBIA SIGNORETTI TAVARES

CAROLINA RODRIGUES MIRANDA

SÉRGIO LUIS DALTO DE MORAES

CARLOS HUMBERTO OLIVEIRA JUNIOR

COMPONENTES DA CHAPA – SUBSEÇÃO

SUBSEÇÃO: LUCAS DO RIO VERDE

CHAPA: PELO PROTAGONISMO DA ORDEM

Presidente: MARCO ANTONIO MENDES

Vice-Presidente: LOHANNE BILHAR

Secretário Geral: CAROLINA RODRIGUES MIRANDA

Secretário Adjunto: CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Tesoureiro: SERGIO LUIS DALTO DE MORAES

Delegado da CAA/MT: FABIA SIGNORETTI TAVARES

DECLARAÇÃO DE ASSENTIMENTO

Nome do candidato: MARCO ANTONIO MENDES

Número de inscrição (OAB-MT): 11.341-A

Endereço profissional: AVENIDA UNIVERSITÁRIA, 560 – W, PARQUE DAS EMAS,
LUCAS DO RIO VERDE - MT

Cargo: PRESIDENTE

Nome da Chapa: PELO PROTAGONISMO DA ORDEM

DECLARO, para os fins legais, que assinto com a inclusão do meu nome para integrar a chapa acima mencionada, no cargo acima especificado, nos termos do Edital de Convocação nº 001, de 02 de outubro de 2024, que dispõe sobre as eleições da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Mato Grosso.

LUCAS DO RIO VERDE – MT, 17 DE OUTUBRO DE 2024

Nome: MARCO ANTONIO MENDES

Número de inscrição (OAB-MT): 11.341-A

Assinatura

DECLARAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA
- DIRETORIA

Nome do candidato: MARCO ANTONIO MENDES

Número de inscrição (OAB-MT): 11.341-A

DECLARO, sob as penas da lei, que exerce a advocacia há mais de 5 (cinco) anos e que preencho essa condição de elegibilidade para concorrer às eleições da OAB/MT, nos termos do Edital de Convocação nº 001, de 02 de outubro de 2024, que dispõe sobre as eleições da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Mato Grosso.

LUCAS DO RIO VERDE – MT, 17 DE OUTUBRO DE 2024

Nome: MARCO ANTONIO MENDES

Número de inscrição (OAB-MT): 11.341-A

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Nome do candidato: MARCO ANTONIO MENDES

Número de inscrição (OAB-MT): 11.341-A

Inscrições suplementares: 66.626/MG

DECLARO, sob as penas da lei, que sou inscrito nas Seccionais da OAB acima indicadas e que me encontro adimplente, nos termos do Edital de Convocação nº 001, de 02 de outubro de 2024, que dispõe sobre as eleições da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Mato Grosso.

LUCAS DO RIO VERDE – MT, 18 DE OUTUBRO DE 2024

Nome: MARCO ANTONIO MENDES

Número de inscrição (OAB-MT): 11.341-A

Assinatura

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, MARCO ANTONIO MENDES, abaixo assinado, de nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 23/08/1962, no município de ITUIUTABA, estado de MINAS GERAIS, filho(a)de MARIA ONOFRA PEREIRA e DIVINO MENDES PEREIRA, Estado civil CASADO, residente e domiciliado(a) à RUA IXÓRIAS, 1561, BAIRRO BANDEIRANTES, LUCAS DO RIO VERDE - MT, CEP 78.455-000, portador(a) da cédula de identidade nº 3357374-3, expedida em 05/08/2019, órgão expedidor SSP/MT, CPF nº 446.086.836-91 declaro, para fins de atendimento do disposto no art. 10 do Provimento 222/2023 do Conselho Federal da OAB, que me classifico como () **branco(a)**/() preto(a)/(X) pardo(a). Em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

LUCAS DO RIO VERDE – MT, 17 de outubro de 2024

MARCO ANTONIO MENDES

**REQUERIMENTO DE COMPOSIÇÃO DE CHAPA - SUBSEÇÃO
CONSELHO SECCIONAL**

DIRETORIA

N.	NOME COMPLETO	Nº OAB	CARGO	GÊNERO	RAÇA	E-MAIL E ENDEREÇO PROFISSIONAL
1	MARCO ANTONIO MENDES	11.341-A	Presidente	MASCULINO	PARDO	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, 560-W, BAIRRO PARQUE DAS EMAS, LUCAS DO RIO VERDE – MT, CEP 78.466-586
2	LOHANNE BILHAR	26.695	Vice-Presidente	FEMININO	PARDA	RUA CUBA, 2399-S, PARQUE DOS BURITIS, LUCAS DO RIO VERDE – MT, CEP 78.466-147
3	CAROLINA RODRIGUES MIRANDA	25.062	Secretário-Geral	FEMININO	BRANCA	AV. PARANÁ, 474 – S, CENTRO, LUCAS DO RIO VERDE – MT, CEP 78.460-022
4	CARLOS HUMBERTO OLIVEIRA JUNIOR	11.208	Secretario-Geral Adjunto	MASCULINO	BRANCO	RUA RONDINHA, 369 – E, CENTRO, LUCAS DO RIO VERDE, CEP 78.455-000
5	SERGIO LUIS DALTO DE MORAES	11.458-A	Tesoureiro	MASCULINO	BRANCO	AV. PARANÁ, 474 – S, CENTRO, LUCAS DO RIO VERDE – MT, CEP 78.460-022
6	FÁBIA SIGNORETTI TAVARES	27.216-B	Delegado CAA	FEMININO	BRANCA	RUA JULIO DE CASTILHO, 228-S, SALA 04, CENTRO, LUCAS DO RIO VERDE – MT, CEP 78460-017



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
N.º 053132/2024

CERTIFICO que, **MARCO ANTONIO MENDES** obteve sua inscrição de **ADVOGADO** na categoria **DEFINITIVO** sob o nº 66.626, na data de 12/07/1996, na seccional de Minas Gerais;

CERTIFICO que **MARCO ANTONIO MENDES**, obteve sua inscrição de **ADVOGADO** na categoria **SUPLEMENTAR** sob o nº 11341/A.

CERTIFICO, que o **ADVOGADO MARCO ANTONIO MENDES** está com sua inscrição **ATIVA** desde 24/07/2007.

CERTIFICO que **NÃO CONSTA** registro de penalidade disciplinar aplicada.

CERTIFICO que nesta data, **NÃO CONSTA DÉBITO** vencido perante a tesouraria, ficando ressalvado o direito desta seccional de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

Cuiabá - MT, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

A Presente certidão tem a validade de 60 dias.

O referido é verdade.

**GEZIBEL APARECIDA
DE OLIVEIRA**

Digitally signed by GEZIBEL APARECIDA DE OLIVEIRA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC VALID BRASIL v5, OU= Pessoa Física
CN: Gezibel Aparecida De Oliveira
Reason: I am the author of this document
Date: 2024.10.17 16:33:38 -04'00'
Font PDF Reader Version: 2024.1.0

Gezibel Aparecida De Oliveira, a digitei e conferei.

FERNANDO AUGUSTO
VIEIRA DE
FIGUEIREDO:83058320159

Assinado de forma digital por
FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE
FIGUEIREDO:83058320159
Dados: 2024.10.17 16:42:28 -04'00'

Fernando Augusto Vieira de Figueiredo, Secretário-Geral, a subscreve e dou fé.

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, Lohanne Bilhar, abaixo assinado, de nacionalidade Brasileira, nascido(a) em 26/07/1994, no município de Carazinho, estado do Rio Grande do Sul, filho(a) de Tiago Matheus Silva Bilhar e Silvane de Oliveira Cabral, Estado civil Casada, residente e domiciliado(a) à Av. Das Acáias, 1490-W, ap. 204, Bairro Bandeirantes, CEP nº 78.460-518, portador(a) da cédula de identidade nº 1106802505, expedida em 18 / 05 / 2006, órgão expedidor SJS/RS, CPF nº030.657.430-60 declaro, para fins de atendimento do disposto no art. 10 do Provimento 222/2023 do Conselho Federal da OAB, que me classifico como () branco(a)/(X) preto(a)/() pardo(a). Em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Lucas do Rio Verde/MT, 17 de outubro de 2024.

Assinatura do(a) declarante

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Nome do candidato: Lhoffanne Billhar

Número de inscrição (OAB-MT): 26.693

Inscrições suplementares: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que sou inscrito nas Seccionais da OAB acima indicadas e que me encontro adimplente, nos termos do Edital de Convocação nº 001, de 02 de outubro de 2024, que dispõe sobre as eleições da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Mato Grosso.

(Local e data) Brasil de Rio Verde/MT, 26 de outubro de 2024

Nome por extenso Lhoffanne Billhar

Número da OAB/MT 26.693

Assinatura



DECLARAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA **- DIRETORIA**

Nome do candidato: Ishomme Billon
Número de inscrição (OAB-MT): 26.695

DECLARO, sob as penas da lei, que exerço a advocacia há mais de **5 (cinco)** anos e que preencho essa condição de elegibilidade para concorrer às eleições da OAB/MT, nos termos do Edital de Convocação nº 001, de 02 de outubro de 2024, que dispõe sobre as eleições da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Mato Grosso.

(Local e data) Fazenda Rio Verde/MT, 16 de outubro de 2024

Nome Ishomme Billon
Número da OAB/MT 26.695

Assinatura



DECLARAÇÃO DE ASSENTIMENTO

Nome do candidato: LOHANNE BILHAR

Número de inscrição (OAB-MT): 26.695

Endereço profissional: Rua Cuba, 2399-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Ver/MT, CEP 758466-147.

Cargo: Vice-Presidente

Nome da Chapa: PELO PROTAGONISMO DA ORDEM

DECLARO, para os fins legais, que assinto com a inclusão do meu nome para integrar a chapa acima mencionada, no cargo acima especificado, nos termos do Edital de Convocação nº 001, de 02 de outubro de 2024, que dispõe sobre as eleições da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Mato Grosso.

Lucas do Rio Verde/MT, 18 de outubro de 2024.

Lohanne Bilhar

OAB/MT 26.695

Assinatura



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

N.º 053133/2024

CERTIFICO que **LOHANNE BILHAR**, obteve sua inscrição de **ADVOGADA** na categoria **DEFINITIVA** sob o nº 26695/O.

CERTIFICO, que a **ADVOGADA LOHANNE BILHAR** está com sua inscrição **ATIVA** desde 09/05/2019.

CERTIFICO que **NÃO CONSTA** registro de penalidade disciplinar aplicada.

CERTIFICO que nesta data, **NÃO CONSTA DÉBITO** vencido perante a tesouraria, ficando ressalvado o direito desta seccional de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

Cuiabá - MT, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

A Presente certidão tem a validade de 60 dias.

O referido é verdade.

**GEZIBEL APARECIDA
DE OLIVEIRA**

Digitally signed by GEZIBEL APARECIDA DE OLIVEIRA
DN: C=BR, O=CP, L=AC, ST=AC, C=AC, VALID BRASIL, v5, OU= Pessoa Física A3,
OU=VALID BRASIL, OU=OCA, OU=cooperativa, OU=11587975000184, CN=
GEZIBEL APARECIDA DE OLIVEIRA
Reason: I am the author of this document
Location: Brazil
Date: 2024.10.17 16:38:20-04'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.1.0

Gezibel Aparecida De Oliveira, a digitei e conferei.

FERNANDO AUGUSTO  Assinado de forma digital por
VIEIRA DE FIGUEIREDO:83058320159 FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE
FIGUEIREDO:83058320159 Dados: 2024.10.17 16:41:12 -04'00'

Fernando Augusto Vieira de Figueiredo, Secretário-Geral, a subscreve e dou fé.

DECLARAÇÃO DE ASSENTIMENTO

Nome do candidato: CAROLINA RODRIGUES MIRANDA

Número de inscrição (OAB-MT): 25.062

Endereço profissional: AV. PARANÁ, 474-S, CENTRO, LUCAS DO RIO VERDE – MT,
CEP 78.460-022

Cargo: SECRETÁRIA

Nome da Chapa: PELO PROTAGONISMO DA ORDEM

DECLARO, para os fins legais, que assinto com a inclusão do meu nome para integrar a chapa acima mencionada, no cargo acima especificado, nos termos do Edital de Convocação nº 001, de 02 de outubro de 2024, que dispõe sobre as eleições da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Mato Grosso.

LUCAS DO RIO VERDE – MT, 17 DE OUTUBRO DE 2024

Nome: CAROLINA RODRIGUES MIRANDA

Número da OAB/MT 25.062

Assinatura

DECLARAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA
- DIRETORIA

Nome do candidato: CAROLINA RODRIGUES MIRANDA

Número de inscrição (OAB-MT): 25.062

DECLARO, sob as penas da lei, que exerce a advocacia há mais de 5 (cinco) anos e que preencho essa condição de elegibilidade para concorrer às eleições da OAB/MT, nos termos do Edital de Convocação nº 001, de 02 de outubro de 2024, que dispõe sobre as eleições da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Mato Grosso.

LUCAS DO RIO VERDE – MT, 17 DE OUTUBRO DE 2024

Nome: CAROLINA RODRIGUES MIRANDA

Número da OAB/MT: 25.062

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Nome do candidato: CAROLINA RODRIGUES MIRANDA

Número de inscrição (OAB-MT): 25.062

Inscrições suplementares: NÃO TEM

DECLARO, sob as penas da lei, que sou inscrito nas Seccionais da OAB acima indicadas e que me encontro adimplente, nos termos do Edital de Convocação nº 001, de 02 de outubro de 2024, que dispõe sobre as eleições da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Mato Grosso.

LUCAS DO RIO VERDE – MT, 18 DE OUTUBRO DE 2024

Nome: CAROLINA RODRIGUES MIRANDA

Número da OAB/MT: 25.062

Assinatura

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, CAROLINA RODRIGUES MIRANDA, abaixo assinado, de nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 26/06/1995, no município de UBERLÂNDIA, estado de MINAS GERAIS, filho(a)de MARCELA SANTANA MIRANDA e MARCIO ANTONIO RODRIGUES, Estado civil SOLTEIRA, residente e domiciliado(a) à AVENIDA DAS ACÁIAS, 1490-W, BAIRRO BANDEIRANTES, LUCAS DO RIO VERDE, MATO GROSSO, CEP 78.455-000, portador(a) da cédula de identidade nº 15861 , expedida em 21/12/2004, órgão expedidor PC/MG, CPF nº 036.268.621-19 declaro, para fins de atendimento do disposto no art. 10 do Provimento 222/2023 do Conselho Federal da OAB, que me classifico como () **branco(a)**/() preto(a)/() pardo(a). Em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

LUCAS DO RIO VERDE – MT, 17 de outubro de 2024

CAROLINA RODRIGUES MIRANDA



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
N.º 053136/2024

CERTIFICO que revendo os arquivos desta Secretaria, verificou-se constar que **CAROLINA RODRIGUES MIRANDA** foi inscrita na categoria **ESTAGIÁRIA** sob o nº 18272/E de 05/05/2016 a 31/12/2017; obteve sua inscrição de **ADVOGADA** na categoria **DEFINITIVA** sob o nº 25062/O.

CERTIFICO, que a **ADVOGADA CAROLINA RODRIGUES MIRANDA** está com sua inscrição **ATIVA** desde **09/05/2018.**

CERTIFICO que a **ADVOGADA CAROLINA RODRIGUES MIRANDA** figura como sócia na sociedade **CAROLINA RODRIGUES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

CERTIFICO que NÃO CONSTA registro de penalidade disciplinar aplicada.

CERTIFICO que nesta data, **NÃO CONSTA DÉBITO** vencido perante a tesouraria, ficando ressalvado o direito desta seccional de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

Cuiabá - MT, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

A Presente certidão tem a validade de 60 dias.

O referido é verdade.

GEZIBEL APARECIDA
DE OLIVEIRA

Gezibel Aparecida De Oliveira, a digitei e conferi.

FERNANDO AUGUSTO

VIEIRA DE

FIGUEIREDO:8305832015

9

Fernando Augusto Vieira de Figueiredo, Secretário-Geral, a subscreve e dou fé.

DECLARAÇÃO DE ASSENTIMENTO

Nome do candidato: CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Número de inscrição (OAB-MT): 11.208/B

Endereço profissional: RUA RONDINHA, NÚMERO 369 – E, CENTRO, LUCAS DO RIO VERDE - MT

Cargo: SECRETÁRIO ADJUNTO

Nome da Chapa: PELO PROTAGONISMO DA ORDEM

DECLARO, para os fins legais, que assinto com a inclusão do meu nome para integrar a chapa acima mencionada, no cargo acima especificado, nos termos do Edital de Convocação nº 001, de 02 de outubro de 2024, que dispõe sobre as eleições da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Mato Grosso.

LUCAS DO RIO VERDE – MT, 17 DE OUTUBRO DE 2024

Nome: CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Número da OAB/MT 11.208/B

Assinatura

DECLARAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA
- DIRETORIA

Nome do candidato: CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Número de inscrição (OAB-MT): 11.208/B

DECLARO, sob as penas da lei, que exerce a advocacia há mais de 5 (cinco) anos e que preencho essa condição de elegibilidade para concorrer às eleições da OAB/MT, nos termos do Edital de Convocação nº 001, de 02 de outubro de 2024, que dispõe sobre as eleições da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Mato Grosso.

LUCAS DO RIO VERDE – MT, 17 DE OUTUBRO DE 2024

Nome: CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Número da OAB/MT 11.208/B

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Nome do candidato: CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Número de inscrição (OAB-MT): 11.208/B

DECLARO, sob as penas da lei, que sou inscrito nas Seccionais da OAB acima indicadas e que me encontro adimplente, nos termos do Edital de Convocação nº 001, de 02 de outubro de 2024, que dispõe sobre as eleições da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Mato Grosso.

LUCAS DO RIO VERDE – MT, 18 DE OUTUBRO DE 2024

Nome: CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Número da OAB/MT 11.208/B

Assinatura

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, abaixo assinado, de nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 30/04/1979, no município de RIO DE JANEIRO, estado de RIO DE JANEIRO, filho(a) de ANGELA M SOARES DE OLIVEIRA e CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA, Estado civil SOLTEIROA, residente e domiciliado(a) à RUA RONDINHA, NÚMERO 369 – E, CENTRO, LUCAS DO RIO VERDE - MT, portador(a) da cédula de identidade nº 120693387, expedida em 28/08/2020, órgão expedidor SSP/RJ, CPF nº 089.513.927-83 declaro, para fins de atendimento do disposto no art. 10 do Provimento 222/2023 do Conselho Federal da OAB, que me classifico como (**branco(a)**) / (preto(a)) / (pardo(a)). Em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

LUCAS DO RIO VERDE – MT, 17 de outubro de 2024

CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

N.º 053137/2024

CERTIFICO que, **CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR** obteve sua inscrição de **ADVOGADO** na categoria **DEFINITIVA** sob o nº 141.826, na data de 14/12/2006, na seccional do Rio de Janeiro;

CERTIFICO que **CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, obteve sua inscrição de **ADVOGADO** na categoria **TRANSFERIDO** sob o nº 11208/B.

CERTIFICO, que o **ADVOGADO CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR** está com sua inscrição **ATIVA** desde 15/05/2007.

CERTIFICO que **NÃO CONSTA** registro de penalidade disciplinar aplicada.

CERTIFICO que nesta data, **NÃO CONSTA DÉBITO** vencido perante a tesouraria, ficando ressalvado o direito desta seccional de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

Cuiabá - MT, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

A Presente certidão tem a validade de 60 dias.

O referido é verdade.

GEZIBEL APARECIDA
DE OLIVEIRA

OAB/Certidão de GEZIBEL APARECIDA DE OLIVEIRA
Data: 2024.10.17 16:59:12-04'00'
Órgão: OAB-MT, VS, OAB-MatoGrosso, OAB-11887979000184, OAB-Mato Grosso, VS
Assinado digitalmente por Gezibel Aparecida Oliveira
Responsible for this document
Assinado digitalmente por Gezibel Aparecida Oliveira
Data: 2024.10.17 16:59:12-04'00'
Fonte PDF Header Version: 2024.1.0

Gezibel Aparecida De Oliveira, a digitou e conferiu.

FERNANDO AUGUSTO
VIEIRA DE
FIGUEIREDO:83058320159

Assinado de forma digital por
FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE
FIGUEIREDO:83058320159
Dados: 2024.10.17 16:59:12 -04'00'

Fernando Augusto Vieira de Figueiredo, Secretário-Geral, a subscreve e dou fé.

DECLARAÇÃO DE ASSENTIMENTO

Nome do candidato: SÉRGIO LUIS DALTO DE MORAES

Número de inscrição (OAB-MT): 13.458 – A

Endereço profissional: AV. PARANÁ, Nº 474-S, CENTRO, LUCAS DO RIO VERDE – MT, CEP 78.460-022

Cargo: TESOUREIRO

Nome da Chapa: PELO PROTAGONISMO DA ORDEM

DECLARO, para os fins legais, que assinto com a inclusão do meu nome para integrar a chapa acima mencionada, no cargo acima especificado, nos termos do Edital de Convocação nº 001, de 02 de outubro de 2024, que dispõe sobre as eleições da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Mato Grosso.

LUCAS DO RIO VERDE – MT, 18 DE OUTUBRO DE 2024

Nome: SÉRGIO LUIS DALTO DE MORAES

Número da OAB/MT 13.458 – A

Assinatura

SERGIO LUIS
DALTO DE
MORAES:280841
46840

Assinado de forma
digital por SERGIO LUIS
DALTO DE
MORAES:28084146840
Dados: 2024.10.18
12:49:30 -04'00'

DECLARAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA
- DIRETORIA

Nome do candidato: SÉRGIO LUIS DALTO DE MORAES

Número de inscrição (OAB-MT): 13.458 – A

DECLARO, sob as penas da lei, que exerço a advocacia há mais de 5 (cinco) anos e que preencho essa condição de elegibilidade para concorrer às eleições da OAB/MT, nos termos do Edital de Convocação nº 001, de 02 de outubro de 2024, que dispõe sobre as eleições da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Mato Grosso.

LUCAS DO RIO VERDE – MT, 18 DE OUTUBRO DE 2024

Nome: SÉRGIO LUIS DALTO DE MORAES

Número da OAB/MT 13.458 – A

Assinatura

SERGIO LUIS
DALTO DE
MORAES:2808
4146840



Assinado de forma
digital por SERGIO LUIS
DALTO DE
MORAES:28084146840
Dados: 2024.10.18
12:49:46 -04'00'

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Nome do candidato: SÉRGIO LUIS DALTO DE MORAES

Número de inscrição (OAB-MT): 13.458 – A

Inscrições suplementares: OAB/SP 287251

DECLARO, sob as penas da lei, que sou inscrito nas Seccionais da OAB acima indicadas e que me encontro adimplente, nos termos do Edital de Convocação nº 001, de 02 de outubro de 2024, que dispõe sobre as eleições da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Mato Grosso.

LUCAS DO RIO VERDE – MT, 18 DE OUTUBRO DE 2024

Nome: SÉRGIO LUIS DALTO DE MORAES

Número da OAB/MT 13.458 – A

SERGIO LUIS
DALTO DE
MORAES:28084
Assinatura 146840

Assinado de forma
digital por SERGIO LUIS
DALTO DE
MORAES:28084146840
Dados: 2024.10.18
12:50:13 -04'00'

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, SÉRGIO LUIS DALTO DE MORAES, abaixo assinado, de nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 21/10/1979, no município de VOTUPORANGA, estado de SÃO PAULO, filho(a) de OCTAVIO CORREA DE MORAES e LOURDES DALTO DE MORAES, Estado civil SOLTEIRO, residente e domiciliado(a) à AV. SÃO PAULO, Nº 1372-S, BAIRRO ALVORADA, AMÁLIA RESIDENCIAL, TORRE IPÊ, APTO. 204, LUCAS DO RIO VERDE-MT, CEP 78466020, portador(a) da cédula de identidade nº 25.909.730-5, órgão expedidor SSP/SP, CPF nº 280.841.468-40, declaro, para fins de atendimento do disposto no art. 10 do Provimento 222/2023 do Conselho Federal da OAB, que me classifico como () branco(a)/() preto(a)/() pardo(a). Em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

LUCAS DO RIO VERDE – MT, 18 de outubro de 2024

Assinado de forma digital por
SÉRGIO LUIS DALTO DE
MORAES:28084146840
Dados: 2024.10.18 12:50:33
-04'00'

SÉRGIO LUIS DALTO DE MORAES



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

N.º 053135/2024

CERTIFICO que, **SERGIO LUIS DALTO DE MORAES** obteve sua inscrição de **ADVOGADO** na categoria **DEFINITIVA** sob o nº 287251, na seccional do São Paulo.

CERTIFICO que **SERGIO LUIS DALTO DE MORAES**, obteve sua inscrição de **ADVOGADO** na categoria **SUPLEMENTAR** sob o nº 13458/A.

CERTIFICO, que o **ADVOGADO SERGIO LUIS DALTO DE MORAES** está com sua inscrição **ATIVA** desde 26/10/2009.

CERTIFICO que **NÃO CONSTA** registro de penalidade disciplinar aplicada.

CERTIFICO que nesta data, **NÃO CONSTA DÉBITO** vencido perante a tesouraria, ficando ressalvado o direito desta seccional de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

Cuiabá - MT, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

A Presente certidão tem a validade de 60 dias.

O referido é verdade.

GEZIBEL APARECIDA
DE OLIVEIRA

Digitally signed by GEZIBEL APARECIDA DE OLIVEIRA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC VALID BRASIL v5, OU=Pessoa Física A3, OU=AC
VALID BRASIL V5, OU=Videoconferência, OU=11587975000184, CN=GEZIBEL
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.10.17 17:00:28-04'00
Foxit PDF Reader Version: 2024.1.0

Gezibel Aparecida De Oliveira, a digitei e conferi.

Fernando Augusto Vieira de Figueiredo, Secretário-Geral, a subscreve e dou fé.

DECLARAÇÃO DE ASSENTIMENTO

Nome do candidato: Fábia Signoretti Tavares

Número de inscrição (OAB-MT): 27.216-B

Endereço profissional: Rua Júlio de Castilho, n. 228-S, Sala 04, Centro, Lucas do Rio Verde, CEP 78460-017.

Cargo: Delegada da Caixa de Assistência dos Advogados

Nome da Chapa: Pelo Piaçanismo da Ordem

DECLARO, para os fins legais, que assinto com a inclusão do meu nome para integrar a chapa acima mencionada, no cargo acima especificado, nos termos do Edital de Convocação nº 001, de 02 de outubro de 2024, que dispõe sobre as eleições da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Mato Grosso.

Lucas do Rio Verde/MT, 16 de outubro de 2024.

Nome Fábia Signoretti Tavares

Número da OAB/MT 27.216-B

Assinatura



DECLARAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA **- DIRETORIA**

Nome do candidato: Fábia Signoretti Tavares

Número de inscrição (OAB-MT): 27.216-B

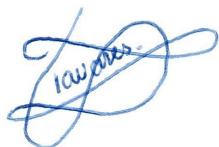
DECLARO, sob as penas da lei, que exerço a advocacia há mais de **5 (cinco) anos** e que preencho essa condição de elegibilidade para concorrer às eleições da OAB/MT, nos termos do Edital de Convocação nº 001, de 02 de outubro de 2024, que dispõe sobre as eleições da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Mato Grosso.

Lucas do Rio Verde/MT, 16 de outubro de 2024.

Nome *Fábia Signoretti Tavares*

Número da OAB/MT *27.216 - B*

Assinatura



DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Nome do candidato: Fábia Signoretti Tavares

Número de inscrição (OAB-MT): 27.216-B

Inscrições suplementares: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que sou inscrito nas Seccionais da OAB acima indicadas e que me encontro adimplente, nos termos do Edital de Convocação nº 001, de 02 de outubro de 2024, que dispõe sobre as eleições da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Mato Grosso.

Lucas do Rio Verde/MT, 16 de outubro de 2024.

Nome por extenso *Fábia Signoretti Tavares*

Número da OAB/MT *27.216-B*

Assinatura



AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, Fábia Signoretti Tavares, abaixo assinado, de nacionalidade ítalo-brasileira, nascida em 12/10/1990, no município de Machado, estado de Minas Gerais, filha de Fábio Signoretti Tavares e Maria Aparecida Tavares, estado civil casada, residente e domiciliada na Rua Bela Manhã, n. 676-W, Bairro Bandeirantes, CEP nº 78460-548, portadora da cédula de identidade n. MG-14.301.509, expedida em 01/08/2002, órgão expedidor SSP/MG, CPF nº 070.603.256-03, declaro, para fins de atendimento do disposto no art. 10 do Provimento 222/2023 do Conselho Federal da OAB, que me classifico como () branco(a)/() preto(a)/() pardo(a). Em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Lucas do Rio Verde/MT, 16 de outubro de 2024.



Assinatura da declarante



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

N.º 053134/2024

CERTIFICO que, **FÁBIA SIGNORETTI TAVARES** obteve sua inscrição de **ADVOGADA** na categoria **DEFINITIVA** sob o nº 137.447, na data de 11/05/2012, na seccional de Minas Gerais;

CERTIFICO que a **ADVOGADA FÁBIA SIGNORETTI TAVARES**, obteve sua inscrição de **ADVOGADA** na categoria **TRANSFERIDA** sob o nº 27216/B.

CERTIFICO, que a **ADVOGADA FÁBIA SIGNORETTI TAVARES** está com sua inscrição **ATIVA** desde 08/07/2019.

CERTIFICO que **FÁBIA SIGNORETTI TAVARES** figura como sócia na sociedade **SIGNORETTI & BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**.

CERTIFICO que **NÃO CONSTA** registro de penalidade disciplinar aplicada.

CERTIFICO que nesta data, **NÃO CONSTA DÉBITO** vencido perante a tesouraria, ficando ressalvado o direito desta seccional de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

Cuiabá - MT, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

A Presente certidão tem a validade de 60 dias.

O referido é verdade.

**GEZIBEL APARECIDA
DE OLIVEIRA**

Digitally signed by GEZIBEL APARECIDA DE OLIVEIRA
DN: CN=BR_Cn=CP-Brazil_OU=LAC VALID BRASIL_V5_OU=Pessoas
Fisicas_A3_OU=AC VALID BRASIL_V5_OU=Videoconferencia_OU=
11587975000184_CN=GEZIBEL_APARECIDA_DE OLIVEIRA
Reason: I am the author of this document
Location: Brazil
Date: 2024.10.17 16:46:23-04'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.1.0

Gezibel Aparecida De Oliveira, a digitou e conferiu.

**FERNANDO AUGUSTO
VIEIRA DE**

Assinado de forma digital por
**FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE
FIGUEIREDO:83058320159**

Dados: 2024.10.17 16:40:52 -04'00'
Fernando Augusto Vieira de Figueiredo, Secretário-Geral, a subscreve e dou fé.



Ref.: Registro de chapa de subseção n. 11.0000.2024.023242-9/EL2024.

CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO

CERTIFICO, o recebimento do pedido de registro da Chapa PELO PROTAGONISMO DA ORDEM, da Subseção de Lucas do Rio Verde, a qual foi atribuído o nº 53.

Certifico ainda, que foi feita a análise dos documentos e não constam os endereços de e-mails dos integrantes no requerimento de composição da chapa.

Nada mais. É o que me cabe informar.

Cuiabá, 18 de outubro de 2024.

WESLLEY BENEDITO SANTOS PERES

Eleições OAB - 2024

Documento assinado eletronicamente



CHECKLIST REGISTRO DE CHAPA - SUBSEÇÃO

Vistos e examinados os documentos necessários:

Presidente: Marco Antonio Mendes

Chapa: PELO PROTAGONISMO DA ORDEM

- (x) Pedido de registro assinado.
- (x) Componentes da chapa.
- (x) Termo de assentimento.
- (x) Declaração de efetivo exercício da advocacia 5 (cinco) anos
- (x) Declaração de adimplência.
- (x) Autodeclaração de cor/raça
- (x) Requerimento de composição das chapas.
- (x) Certidão de inteiro teor OAB
- () Aguardando encaminhamento da foto via e-mail conforme Resolução nº 02/2024.

Outros: Faltou endereço de e-mail no Requerimento de Composição de Chapa.



CHECKLIST REGISTRO DE CHAPA - SUBSEÇÃO

Vistos e examinados os documentos necessários:

Vice-Presidente: Lohanne Bilhar

Chapa: PELO PROTAGONISMO DA ORDEM

- Termo de assentimento.
- Comprovação de 5 (cinco) anos de exercício - diretoria
- Declaração de adimplência.
- Autodeclaração de cor/raça
- Certidão de inteiro teor OAB.

Outros: _____



CHECKLIST REGISTRO DE CHAPA - SUBSEÇÃO

Vistos e examinados os documentos necessários:

**Secretaria-Geral: Carolina Rodrigues Miranda
Chapa: PELO PROTAGONISMO DA ORDEM**

- (x) Termo de assentimento.
- (x) Comprovação de 5 (cinco) anos de exercício - diretoria
- (x) Declaração de adimplência.
- (x) Autodeclaração de cor/raça
- (x) Certidão de inteiro teor OAB.

Outros: _____



CHECKLIST REGISTRO DE CHAPA - SUBSEÇÃO

Vistos e examinados os documentos necessários:

**Secretário-Geral Adjunto: Carlos Humberto de Oliveira Junior
Chapa: PELO PROTAGONISMO DA ORDEM**

- (x) Termo de assentimento.
- (x) Comprovação de 5 (cinco) anos de exercício - diretoria
- (x) Declaração de adimplência.
- (x) Autodeclaração de cor/raça
- (x) Certidão de inteiro teor OAB.

Outros: _____



CHECKLIST REGISTRO DE CHAPA - SUBSEÇÃO

Vistos e examinados os documentos necessários:

Tesoureiro: Sergio Luis Dalto de Moraes
Chapa: PELO PROTAGONISMO DA ORDEM

- (x) Termo de assentimento.
- (x) Comprovação de 5 (cinco) anos de exercício - diretoria
- (x) Declaração de adimplência.
- (x) Autodeclaração de cor/raça
- (x) Certidão de inteiro teor OAB.

Outros: _____



CHECKLIST REGISTRO DE CHAPA - SUBSEÇÃO

Vistos e examinados os documentos necessários:

Delegada: Fabia Signoretti Tavares

Chapa: PELO PROTAGONISMO DA ORDEM

- (x) Termo de assentimento.
- (x) Comprovação de 5 (cinco) anos de exercício - diretoria
- (x) Declaração de adimplência.
- (x) Autodeclaração de cor/raça
- (x) Certidão de inteiro teor OAB.

Outros: _____



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional - Mato Grosso

Registro de Remessa Proc. 11.0000.2024.023242-9

Faço, em 18/10/2024, às 15h07min, a remessa do protocolo em referência ao setor Eleições OAB - 2024.

Descrição da Remessa: Documento encaminhado pelo setor Protocolo Online

Sgd Online
Conselho Seccional - Mato Grosso
Protocolo Online

Registro de Recebimento Proc.11.0000.2024.023242-9

Recebi, em 18/10/2024, às 15h21min, do setor Protocolo Online, o protocolo em referência.

Weslley Benedito Santos Peres
Conselho Seccional - Mato Grosso
Eleições OAB - 2024



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional - Mato Grosso

Ref.: Registro de chapa de subseção n. 11.0000.2024.023242-9/EL2024

CERTIDAO DE DISTRIBUIÇÃO MANUAL E CONCLUSÃO

Certifico, nesta data, a distribuição manual do processo em referência ao(à) Presidente JOAQUIM FELIPE SPADONI nos termos do art. 71 do Regulamento Geral da Lei n. 8906/1994 (EAOAB) e a remessa dos autos do processo em meio digital.

Cuiabá, 18 de Outubro de 2024.

WESLLEY BENEDITO SANTOS PERES

Eleições OAB - 2024



Requerimento de Registro de Chapa n. 11.0000.2024.023242-9

Requerente: Marco Antonio Mendes e outros

Subseção de Lucas do Rio Verde

Vistos etc.

Conforme certificado pela Secretaria desta Comissão Eleitoral, no requerimento de composição de chapa (fls. 8), não consta o endereço de e-mail dos componentes da chapa, conforme determina o item 2.11 do Edital de Convocação Nº 001/2024 de 02 de outubro de 2024 que regem as Eleições da OAB/MT 2024.

Intimem-se os Requerentes para a devida retificação, no prazo de 3 (três) dias.

Publique-se.

Cuiabá, 18 de outubro de 2024.

JOAQUIM FELIPE SPADONI

Presidente da Comissão Eleitoral

Documento assinado eletronicamente



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional - Mato Grosso

Ref: **Registro de chapa de subseção n. 11.0000.2024.023242-9.**

CERTIDÃO DE JUNTADA DO PETICIONAMENTO ELETRÔNICO

Certifico, nesta data, a juntada da(s) peça(s) ID#9215723, através do Peticionamento Eletrônico aos autos do processo em referência.

Descrição da Juntada: Em cumprimento ao despacho de ID#9211020 segue Requerimento de Composição de Chapa retificado com os respectivos e-mails.

Mato Grosso, 18 de outubro de 2024 às 18:27.

Carolina Rodrigues Miranda

036.268.621-19

**REQUERIMENTO DE COMPOSIÇÃO DE CHAPA - SUBSEÇÃO
CONSELHO SECCIONAL**

DIRETORIA

N.	NOME COMPLETO	Nº OAB	CARGO	GÊNERO	RAÇA	E-MAIL E ENDEREÇO PROFISSIONAL
1	MARCO ANTONIO MENDES	11.341-A	Presidente	MASCULINO	PARDO	Marcoantonio2308@hotmail.com ; AVENIDA UNIVERSITÁRIA, 560-W, BAIRRO PARQUE DAS EMAS, LUCAS DO RIO VERDE – MT, CEP 78.466-586
2	LOHANNE BILHAR	26.695	Vice-Presidente	FEMININO	PARDA	Lohanne.bilhar@sbz.adv.br ; RUA CUBA, 2399-S, PARQUE DOS BURITIS, LUCAS DO RIO VERDE – MT, CEP 78.466-147
3	CAROLINA RODRIGUES MIRANDA	25.062	Secretário-Geral	FEMININO	BRANCA	carolina@advcrm.com ; AV. PARANÁ, 474 – S, CENTRO, LUCAS DO RIO VERDE – MT, CEP 78.460-022
4	CARLOS HUMBERTO OLIVEIRA JUNIOR	11.208	Secretario-Geral Adjunto	MASCULINO	BRANCO	humbertoadvogado@hotmail.com ; RUA RONDINHA, 369 – E, CENTRO, LUCAS DO RIO VERDE, CEP 78.455-000
5	SERGIO LUIS DALTO DE MORAES	11.458-A	Tesoureiro	MASCULINO	BRANCO	sldmoraes@yahoo.com.br ; AV. PARANÁ, 474 – S, CENTRO, LUCAS DO RIO VERDE – MT, CEP 78.460-022
6	FÁBIA SIGNORETTI TAVARES	27.216-B	Delegado CAA	FEMININO	BRANCA	Fabia.signoretti@signorettibarbosa.adv.br ; RUA JULIO DE CASTILHO, 228-S, SALA 04, CENTRO, LUCAS DO RIO VERDE – MT, CEP 78460-017



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional - Mato Grosso

Ref.: Registro de chapa de subseção n. 11.0000.2024.023242-9/EL2024

CERTIDAO DE CONCLUSÃO

Certifico, nesta data, a remessa dos autos do processo em referência em meio digital ao(à) Presidente JOAQUIM FELIPE SPADONI.

Cuiabá, 18 de Outubro de 2024.

WESLLEY BENEDITO SANTOS PERES
Eleições OAB - 2024



Requerimento de Registro de Chapa n. 11.0000.2024.023242-9

Requerente: Marco Antonio Mendes e outros

Subseção de Lucas do Rio Verde

Vistos.

Trata-se de pedido de registro de chapa.

Após expirado o prazo de que trata o item 1.6 do Edital de Convocação n. 001/2024, de 02 de outubro de 2024, publique-se no Diário Eletrônico da OAB a composição da chapa objeto do presente requerimento, para fins de apresentação de eventuais impugnações, no prazo de 3 (três) dias, conforme item 2.5 do Edital e art. 12, §2º do Provimento n. 222/2023 do Conselho Federal da OAB.

Após, voltem os autos conclusos para apreciação do pedido.

Cuiabá, 18 de outubro de 2024.

JOAQUIM FELIPE SPADONI

Presidente da Comissão Eleitoral

Documento assinado eletronicamente



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional - Mato Grosso

Ref.: Registro de chapa de subseção n. 11.0000.2024.023242-9/EL2024

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico, nesta data, a juntada do Protocolo n.º 11.0000.2024.023837-5 aos autos do processo em referência.

Cuiabá, 25 de Outubro de 2024.

WESLLEY BENEDITO SANTOS PERES

Eleições OAB - 2024
Conselho Seccional - Mato Grosso



IMPUGNAÇÃO À CHAPA

NÚMERO DE PROTOCOLO



11.0000.2024.023837-5

Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional - Mato Grosso

O(A) Interessado(a) infra-assinado(a), vem requerer respeitosamente o(a) **IMPUGNAÇÃO À CHAPA**.

Dados Pessoais

Nome: DANUSA SERENA ONEDA **Data Nascimento:** 09/02/1983 **Sexo:** Feminino

Nome da Mãe: TERESINHA SERENA ONEDA

Nome do Pai: JOSE CARLOS ONEDA

Naturalidade: VIDEIRA **UF:** SC **Nacionalidade:** BRASILEIRA

Endereço Profissional

Endereço: AVENIDA PARANÁ 293-S SALA 02 E 03

Bairro: CENTRO **Cidade:** LUCAS DO RIO VERDE **UF:** MT **CEP:** 78.455-000

Telefone: 65 - 3549-4065 **Fax:** 65 - 3549-4065

Endereço Residencial

Endereço: AVENIDA PARANÁ 293-S SALA 02 E 03

Bairro: CENTRO **Cidade:** LUCAS DO RIO VERDE **UF:** MT **CEP:** 78.455-000

Telefone: 65 - 3549-4065 **Telefone Celular:** 65 - 99956-2171

Endereço Eletrônico

E-mail Pessoal: null **E-mail Profissional:** oneda@omadvocacia.com.br

Documentos Pessoais

Num. OAB: 13124/B/MT **CPF:** 005.434.849-80 **Identidade/RG:** 3828786 **Órgão Emissor:** SSP/SC

Título de Eleitor: 039878980981 **Zona:** 36 **Seção:** 11 **Município:** SALTO VELOSO **UF:** SC

Certificado de Reservista: **Instituição Militar Expedidora:**

Assunto

Impugnação à Chapa 53 - da 21a. Subseção de Lucas do Rio Verde-MT

Cuiabá, 24/10/2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE MATO GROSSO**

A **CHAPA 49 – A ORDEM É SOBRE PESSOAS**, representada por sua Presidente **DANUSA SERENA ONEDA**, OAB/MT 13.124-B, e por seus advogados, procuração em anexo (doc. 01) que ao final assinam, com endereço na Av. Paraná, 239-S, Sala 02 e 03 Centro, Lucas do Rio Verde, e-mail omeda@omadvocacia.com.br, onde recebem notificações, citações e intimações, vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento no *Artigo 12 e seguintes do Provimento Nº 222/2023-CFOAB*, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO REGISTRO DE CHAPA

CHAPA 53 – PELO PROTAGONISMO DA ORDEM, composta pelos candidatos **MARCO ANTONIO MENDES; LOHANNE BILHAR; FÁBIA SIGNORETTI TAVARES; CAROLINA RODRIGUES MIRANDA; SÉRGIO LUIS DALTO DE MORAES e CARLOS HUMBERTO OLIVEIRA**, a serem intimados nos endereços eletrônicos constantes no pedido de registro da Chapa, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

SÃO OBJETOS DA IMPUGNAÇÃO AO REGISTRO DA CHAPA 53 -PELO PROTAGONISMO DA ORDEM

Neste ato em observância ao **Art. 12 do Provimento nº 222/2023 do CFOAB** informa-se que são objetos da presente impugnação:

- **DOMICÍLIO ELEITORAL;**
- **APTIDÃO PARA VOTAR;**
- **PERCENTUAL DE 30% DE NEGROS**

Razões e fundamentos pela procedência da impugnação ao registro de candidatura da **CHAPA 53 – PELO PROTAGONISMO DA ORDEM**.

DO REGISTRO DA CHAPA 53 – PELO PROTAGONISMO DA ORDEM – NÃO ATENDIMENTOS DOS REQUISITOS LEGAIS (DOMICÍLIO ELEITORAL, APTIDÃO PARA VOTAR – INDEFERIMENTO DO REGISTRO DA CHAPA

Os candidatos MARCO ANTONIO MENDES; LOHANNE BILHAR, FÁBIA SIGNORETTI TAVARES, CAROLINA RODRIGUES MIRANDA, SÉRGIO LUIS DALTO DE MORAES e CARLOS HUMBERTO OLIVEIRA apresentaram registro de **CHAPA 53**, denominada "**PELO PROTAGONISMO DA ORDEM**" objetivando participação no pleito eleitoral eleição do próximo dia 18 de novembro de 2024, que renovará o a Diretoria da Subseção de Lucas do Rio Verde – MT e da Caixa de Assistência de Advogados da Subseção de Lucas do Rio Verde – MT.

Ocorre que os advogados **CAROLINA RODRIGUES MIRANDA e SÉRGIO LUIS DALTO DE MORAES** não possuem os requisitos legais para concorrer ao pleito, face as seguintes razões:

- **CAROLINA RODRIGUES MIRANDA:** a candidata encontrasse com domicílio eleitoral registrado em Cuiabá, estando a mesma apta a votar em Cuiabá, não possuindo de fato, nem mesmo endereço profissional nesta subseção, conforme documentos em anexo, vejamos:

CAROLINA GUDIM SUCHI HUNHOFF	30766/0	SUBSEÇÃO DE TANGARA DA SERRA - MT	Sim
CAROLINA MANOELA BRUNINI MOUMER GONCALV	32038/0	CUIABÁ	Sim
CAROLINA MENDES MANSOR	25286/0	SUBSEÇÃO DE VARZEA GRANDE - MT	Sim
CAROLINA MIGUEL SPADONI	23312/0	CUIABÁ	Sim
CAROLINA MOREIRA REZENDE	21961/0	SUBSEÇÃO DE RONDONOPOLIS - MT	Sim
CAROLINA NEPOMUCENO CABRAL	5344/0	CUIABÁ	Sim
CAROLINA OLIVEIRA RIGOTTI	30255/0	CUIABÁ	Sim
CAROLINA PATRICIA BARROS DORILEO	14354/0	CUIABÁ	Sim
CAROLINA RIBEIRO GLISMAO	30924/0	CUIABÁ	Sim
CAROLINA RODRIGUES MIRANDA	25062/0	CUIABÁ	Sim
CAROLINA ROSSETTO SANCHES DI PACE	19142/0	CUIABA	Sim
CAROLINA ROSTIROLLA FERREIRA	24990/0	CUIABÁ	Sim
CAROLINA SANTOS DE MOURA	29243/0	CUIABÁ	Sim
CAROLINA SENA ALVES DE SOUZA FÁVARO	34181/0	SUBSEÇÃO DE RONDONOPOLIS - MT	Sim
CAROLINA TAQUES MIRANDA PINHEIRO	33076/0	CUIABÁ	Sim

https://www.oabmt.org.br/eleicoes?ano=2024&tipo_documento=429

Ficha Sociedade

CAROLINA RODRIGUES MIRANDA

Inscrição 25062/0 Seccional MT Subseção CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO
ADVOGADA

Endereço Profissional Não informado

Telefone Profissional Não informado





SITUAÇÃO REGULAR

 Imprimir

CAROLINA RODRIGUES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Inscrição: Estado:
3390 Mato Grosso - MT

Situação:
Ativo



Endereço:

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, Nº 1756 Sem Compl, Alvorada
CUIABÁ - MT
78048-340

Telefones:

Não informado

Sócios e Associados:

#	Nome	Nome Social	Tipo
1	CAROLINA RODRIGUES MIRANDA	-	Sócio

- SÉRGIO LUIS DALTO DE MORAES:** Possui inscrição suplementar na OAB/MT, entretanto, **não informou que seu domicílio eleitoral seria a Subseção de Lucas do Rio Verde – MT, inclusive não está na lista de aptos à votarem na Subseção de Lucas do Rio Verde ou em qualquer outra do Estado de Mato Grosso, conforme documento em anexo.** Vejamos (lista advogados aptos a votarem na Subseção de Lucas do Rio Verde – MT):

SERGIO HENRIQUE KANEKO KOBAYASHI	6180/0	CUIABÁ	Sim
SERGIO LIRIO FLORES	28728/0	SUBSEÇÃO DE VARZEA GRANDE - MT	Sim
SERGIO LUIS OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	13374/0	CUIABÁ	Sim
SERGIO LUIS SALES	27541/0	SUBSEÇÃO DE RONDONOPOLIS - MT	Sim
SERGIO LUIZ PESCE	34339/0	SUBSEÇÃO DE RONDONOPOLIS - MT	Sim

https://www.oabmt.org.br/eleicoes?ano=2024&tipo_documento=429

Vejamos o disposto no **artigo 26, §1º, “c”, do Provimento n. 222/2023-CFOAB:**

Art. 26. O voto é obrigatório para todos(as) os(as) advogados(as) inscritos(as) na OAB, sob pena de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da anuidade, salvo a apresentação de ausência justificada, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do dia útil seguinte à data da eleição, a ser apreciada pela Comissão Eleitoral Seccional.

§ 1º A votação é realizada nos locais estabelecidos no edital de convocação da eleição, perante as Mesas Eleitorais de recepção de votos constituídas pela Comissão Eleitoral Seccional, ou segundo as instruções concernentes à votação on-line, observando-se o seguinte:

I - compõem o corpo eleitoral:

(...)

c) os(as) advogados(as) que até o dia 31 de dezembro do ano anterior à eleição formalizaram requerimento de transferência do domicílio eleitoral para exercício do voto, ficando este prazo prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, em caso de feriado, recesso ou férias coletivas no Conselho Seccional.
(g.n)

Ou seja, se a advogada **CAROLINA RODRIGUES MIRANDA** desejasse participar do **pleito eleitoral na Subseção de Lucas do Rio Verde – MT** deveria ter o feito até **02 de janeiro de 2024**, e como não o fez o **indeferimento da candidatura se impõe**.

A **Comissão Eleitoral Nacional** nos autos do **Protocolo n. 19.0000.2024.000492-2/CFOAB** foi assertivo ao declarar expressamente que:

I - Somente integrará a chapa de subseção o(a) advogado(a) nela regularmente inscrito(a), observando-se, no tocante a novas subseções, a deliberação anterior proferida pela Comissão Eleitoral Nacional nos autos do Protocolo n. 18.0000.2024.003710-1/CFOAB: (Presidente da Comissão Eleitoral Nacional: Marco Aurélio de Lima Choy, Brasília, 26 de julho de 2024) (g.n)

Insta-se, que se observe o dispositivo trata da "**transferência do domicílio eleitoral**" de **forma ampla e genérica**, sem **limitar essa determinação às transferências entre Seccionais, abarcando, assim, as transferências entre as Subseções**. Nesse sentido cita-se entendimento da **Comissão Eleitoral Nacional nos autos do Protocolo n. 17.0000.2024.007645-9/CFOAB**:

Aplica-se o disposto na alínea "c" do inciso I do § 1º do Provimento nº 222/2023- CFOAB às transferências de domicílio eleitoral tanto no contexto dos Conselhos Seccionais quanto das Subseções (Presidente da Comissão Eleitoral Nacional: Marco Aurélio de Lima Choy, Brasília, 17 de maio de 2024) (g.n)

Portanto, a candidata **CAROLINA RODRIGUES MIRANDA** não possui os **requisitos legais para concorrer ao pleito**, já que seu **domicílio eleitoral está vinculado à Cuiabá – Seccional**, ou seja, **não pode ser candidata na Subseção de Lucas do Rio Verde - MT**, sendo o **indeferimento registro**

da chapa 53 "PELO PROTAGONISMO DA ORDEM", é medida que se impõe, a qual se requer.

Já com relação ao candidato **SÉRGIO LUIS DALTO DE MORAES** esse possui **inscrição suplementar na OAB/MT**, contudo, **não informou que seu domicílio eleitoral seria a Subseção de Lucas do Rio Verde – MT para fins de voto, inclusive não está na lista de aptos à votarem na Subseção de Lucas do Rio Verde conforme documento em anexo**, e igualmente como já **transcorreu o prazo** estabelecido no **artigo 26, §1º, "V", do Provimento n. 222/2023-CFOAB**, portanto, o **indeferimento do registro de candidatura é medida que se impõe**, e neste ato se requer.

Cumpre ainda trazer à baila o disposto no **artigo 26, §1º, V, do Provimento n. 222/2023-CFOAB**:

Art. 26. O voto é obrigatório para todos(as) os(as) advogados(as) inscritos(as) na OAB, sob pena de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da anuidade, salvo a apresentação de ausência justificada, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do dia útil seguinte à data da eleição, a ser apreciada pela Comissão Eleitoral Seccional.

§ 1º A votação é realizada nos locais estabelecidos no edital de convocação da eleição, perante as Mesas Eleitorais de recepção de votos constituídas pela Comissão Eleitoral Seccional, ou segundo as instruções concernentes à votação on-line, observando-se o seguinte:

V - o voto, que só pode ser exercido uma única vez, deve ocorrer no Conselho Seccional da inscrição principal, exceto se o(a) advogado(a) optar por votar no Conselho Seccional onde tem inscrição suplementar, e desde que comunique essa opção à Comissão Eleitoral daquele, até o dia 15 (quinze) de outubro do ano da eleição;

DO REGISTRO DA CHAPA 53 – PELO PROTAGONISMO DA ORDEM – NÃO ATENDIMENTOS DOS REQUISITOS LEGAIS - PERCENTUAL DE 30% DE NEGROS – INDEFERIMENTO DO REGISTRO DA CHAPA

Identifica-se que a **AUTODECLARAÇÃO DE COR/RACA** firmada pela candidata **LOHANNE BILHAR**, acostada ao Requerimento de Registro da **CHAPA 53 "PELO PROTAGONISMO DA ORDEM"** não condiz com sua cor/raça, o que culmina no não preenchimento dos **REQUISITOS LEGAIS**

em relação ao percentual mínimo de 30% de negros e/ou pardos que devem compor as chapas, sendo esse requisito obrigatório nos termos art. 131, §1º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Vejamos a **AUTODECLARAÇÃO DE COR/RACA** firmada pela candidata **LOHANNE BILHAR**:

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, Lohanne Bilhar, abaixo assinado, de nacionalidade Brasileira, nascido(a) em 26/07/1994, no município de Carazinho, estado do Rio Grande do Sul, filho(a) de Tiago Matheus Silva Bilhar e Silvane de Oliveira Cabral, Estado civil Casada, residente e domiciliado(a) à Av. Das Acáias, 1490-W, ap. 204, Bairro Bandeirantes, CEP nº 78.460-518, portador(a) da cédula de identidade nº 1106802505, expedida em 18 / 05 / 2006, órgão expedidor SJS/RS, CPF nº030.657.430-60 declaro, para fins de atendimento do disposto no art. 10 do Provimento 222/2023 do Conselho Federal da OAB, que me classifico como () branco(a) preto(a) pardo(a). Em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Lucas do Rio Verde/MT, 17 de outubro de 2024.

LOHANNE
BILHAR:0306
5743060

Assinado de forma
digital por LOHANNE
BILHAR:03065743060
Dados: 2024.10.18
11:15:37 -04'00'

Conforme consta a candidata **LOHANNE BILHAR** apresenta-se como **preto(a)**, porém, ao verificar suas fotografias publicadas nas redes sociais, resta evidente que a mesma não é uma pessoa da raça negra, mas sim, possui características de branco(a), vejamos:



<https://www.instagram.com/lohannebilhar/>

Verificando as fotos acima colacionadas, nas quais está a candidata **LOHANNE BILHAR** na primeira fotografia, já na segunda fotografia, a mesma está acompanhada de com seu pai e na terceira está com sua mão, assim, identifica-se que nem a candidata e nem seus pais são negros, o que torna impossível a referida auto denominação de negro, o que culmina com o **NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS** pela **CHAPA 53 "PELO PROTAGONISMO DA ORDEM"** não observa a questão das cotas raciais estabelecida pela **Resolução 5/20**, a qual, alterou o Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB para estabelecer **cotas raciais de no mínimo (30%) de negros**. Vejamos a **obrigatoriedade do art. 131, §1º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB**:

"Art. 131. São admitidas a registro apenas chapas completas, que deverão atender ao percentual de 50% para candidaturas de cada gênero e, ao mínimo, de 30% (trinta por cento) de advogados negros e de advogadas negras, assim considerados os(as) inscritos(as) na Ordem dos Advogados do Brasil que se classificam (autodeclaração) como negros(as), ou seja, pretos(as) ou pardos(as), ou definição análoga (critérios subsidiários de heteroidentificação), entre titulares e entre suplentes, com indicação dos(as) candidatos(as) aos cargos de diretoria do Conselho Federal, do Conselho Seccional, da Caixa de Assistência dos(as) Advogados(as) e das Subseções, dos(as) conselheiros(as) federais, dos(as) conselheiros(as) seccionais e dos(as) conselheiros(as) subseccionais, sendo vedadas candidaturas isoladas ou que integrem mais de uma chapa.

§ 1º O percentual previsto no caput deste artigo aplicar-se-à quanto às Diretorias do Conselho Federal, dos Conselhos Seccionais, das Subseções e das Caixas de Assistência e deverá incidir sobre os cargos de titulares e suplentes, se houver, salvo se o número for ímpar, quando se aplicará o percentual mais próximo a 50% na composição de cada gênero, e o **percentual de 30% na composição de cotas raciais** para advogados negros e advogadas negras. (g.n)

Portanto, a candidata **LOHANNE BILHAR** não possui os requisitos legais para concorrer ao pleito, já que seu **não preenche os requisitos de cotas raciais**, portanto, o **indeferimento do registro de candidatura é medida que se impõe**, e neste ato se requer.

Logo, a **CHAPA 53 "PELO PROTAGONISMO DA ORDEM"** não observa o teor do art. 131, §1º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, razão pela qual, se requer o indeferimento do registro da chapa.

DOS PEDIDOS

Isso posto e fundamentado, requer-se, que a COMISSÃO ELEITORAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE MATO GROSSO digne a:

- 1) Receber em sua integralidade a presente **impugnação ao registro de candidatura** da **CHAPA 53 "PELO PROTAGONISMO DA ORDEM"**, a qual busca participação no **pleito eleitoral** que visa a renovação da **Diretoria da Subseção de Lucas do Rio Verde – MT e da Caixa de Assistência de Advogados da Subseção de Lucas do Rio Verde – MT;**
- 2) Receba os **documentos anexados à presente impugnação**, a qual comprovam de forma robusta que a **CHAPA 53 "PELO PROTAGONISMO DA ORDEM" NÃO POSSUI REQUISITOS LEGAIS PARA QUE POSSA PARTICIPAR DO PLEITO ELEITORAL** que visa a renovação da **Diretoria da Subseção de Lucas do Rio Verde – MT e da Caixa de Assistência de Advogados da Subseção de Lucas do Rio Verde – MT**, especialmente, no que diz respeito:
 - 2.1) A candidata **CAROLINA RODRIGUES MIRANDA**: a candidata encontrasse com **DOMICÍLIO ELEITORAL REGISTRADO EM CUIABÁ** conforme documento em anexo, assim caso essa desejasse participar do **pleito eleitoral na Subseção de Lucas do Rio Verde – MT** deveria ter o feito até **02 de janeiro de 2024**, e como não o fez o **indeferimento da candidatura se impõe** nos termos do **artigo 26, §1º, "c", do Provimento n. 222/2023-CFOAB**;
 - 2.2) O candidato **SÉRGIO LUIS DALTO DE MORAES** possui inscrição suplementar na OAB/MT, todavia, **não informou que seu domicílio eleitoral seria a Subseção de Lucas do Rio Verde – MT, inclusive não está na lista de aptos à votarem na Subseção de Lucas do Rio Verde conforme documento em anexo**, e igualmente como já **transcorreu o prazo** estabelecido no **artigo 26, §1º, "C" e V, do Provimento n. 222/2023-CFOAB** o **indeferimento do registro de candidatura é medida que se impõe**;
 - 2.3) A candidata **LOHANNE BILHAR** **não possui os requisitos legais para concorrer ao pleito**, já que seu **não preenche os**

requisitos de COTAS RACIAIS, conforme documento em anexo, portanto, o indeferimento do registro de candidatura é a medida que se impõe

- 2.4) Em consequência lógica do **indeferimento da candidatura de LOHANNE BILHAR**, se conclui, que a **CHAPA 53 "PELO PROTAGONISMO DA ORDEM" NÃO POSSUI REQUISITOS LEGAIS EM RELAÇÃO ÀS COTAS RACIAIS**, sendo esse requisito obrigatório nos termos **art. 131, §1º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB**, assim o **indeferimento do registro da chapa é a medida que se impõe**.
- 3) Requer-se, que seja **JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO**, principalmente face ao entendimento do **Comissão Eleitoral Nacional** exarados nos julgamentos do **Protocolo n. 19.0000.2024.000492-2/CFOAB** e **Protocolo n. 17.0000.2024.007645-9/CFOAB**, bem como pela necessária observância do **artigo 26, §1º, "c", do Provimento n. 222/2023-CFOAB** e **art. 131, §1º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB**.
- 4) Ademais, requer-se, a produção de todos os meios probatórios admitidos em Direito e neste ato declara-se autênticos os documentos em anexos.

Termos em que
Pede e Espera Deferimento.

Lucas do Rio Verde - MT, 24 de outubro de 2024.

DANUSA SERENA ONEDA
OAB/MT 13.124-B

VALTERLEI CRISTIANO MIQUELIN
OAB/MT 14.307-O

MICHELLE CRISTIANE FERREIRA DA SILVA
OAB/MT 17.818-O

PAULO ROBERTO JANNER DE ABREU
OAB/MT 21.505-O

FÁBIO DO NASCIMENTO SILVA
OAB/MT 16.947-O

CLARICE BAGNARA
19.936-O



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional - Mato Grosso

Registro de Remessa Proc. 11.0000.2024.023837-5

Faço, em 24/10/2024, às 19h19min, a remessa do protocolo em referência ao setor Eleições OAB - 2024.

Descrição da Remessa: Documento encaminhado pelo setor Protocolo Online

Sgd Online
Conselho Seccional - Mato Grosso
Protocolo Online

Registro de Recebimento Proc.11.0000.2024.023837-5

Recebi, em 25/10/2024, às 09h15min, do setor Protocolo Online, o protocolo em referência.

Weslley Benedito Santos Peres
Conselho Seccional - Mato Grosso
Eleições OAB - 2024



Ref.: Registro de chapa de subseção n. 11.0000.2024.023242-9/EL2024.

CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO

CERTIFICO, que recebemos tempestivamente a impugnação a qual faço remessa ao Presidente da Comissão Eleitoral para análise.

Nada mais. É o que me cabe informar.

Cuiabá, 25 de outubro de 2024.

WESLLEY BENEDITO SANTOS PERES

Eleições OAB - 2024

Documento assinado eletronicamente



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional - Mato Grosso

Ref.: Registro de chapa de subseção n. 11.0000.2024.023242-9/EL2024

CERTIDAO DE CONCLUSÃO

Certifico, nesta data, a remessa dos autos do processo em referência em meio digital ao(à) Presidente JOAQUIM FELIPE SPADONI.

Cuiabá, 25 de Outubro de 2024.

WESLLEY BENEDITO SANTOS PERES
Eleições OAB - 2024



MATO GROSSO

DESPACHO

Processo: 11.0000.2024.023242-9

Requerente(s): CAROLINA RODRIGUES MIRANDA

Vistos.

Tendo em vista a impugnação de chapa apresentada nos autos, designo como relator o Dr. Murilo Barros da Silva Freire.

Intime-se a Chapa impugnada, na pessoa de seu representante, assim como os candidatos impugnados, para apresentação de defesa, no prazo de 3 (três) dias, nos termos do art. 12, §3º do Provimento 222/2023 e do art. 3º da Resolução n. 4, de 21 de outubro de 2024 desta Comissão Eleitoral.

Expirado o prazo de defesa, com ou sem manifestação dos requeridos, voltem os autos conclusos ao relator designado para as devidas providências procedimentais.

Publique-se. Intime-se.

Cuiabá, 28 de outubro de 2024.

JOAQUIM FELIPE SPADONI

Presidente da Comissão Eleitoral

Documento assinado eletronicamente

Cuiabá, 28 de outubro de 2024.

JOAQUIM FELIPE SPADONI
Presidente

Comissão Eleitoral 2024

De: Comissão Eleitoral 2024
Enviado em: segunda-feira, 28 de outubro de 2024 08:58
Para: carolinarodriguemiranda1@gmail.com; Marcoantonio2308@hotmail.com; Lohanne.bilhar@sbz.adv.br; carolina@advcrm.com; humbertoadvogado@hotmail.com; sldmoraes@yahoo.com.br; fabia.signoretti@signorettibarbosa.adv.br
Assunto: IMPUGNAÇÃO CHAPA

Prezados, bom dia!

Informo que foi recebida e juntada em seu pedido de registro de chapa nº 11.0000.2024.023242-9, impugnação recebida por esta Comissão Eleitoral e conforme prevê a Resolução nº 004/2024, sirvo-me do presente para notificá-los do prazo de 03 (três) dias a contar do dia 29/10/2024 a 31/10/2024 até as 17h30, conforme art. 3, §1º para que caso queira, apresente a defesa que deverá ser juntada ao protocolo do pedido de registro de sua chapa através do Peticionamento Eletrônico.

Atenciosamente,



Comissão Eleitoral

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso
Avenida Dr. Mario Cardi Filho, S/N - Centro Político Administrativo, 78049-914.
Cuiabá – MT. Tel: (65) 3613-0911
Comissaoeleitoral2024@oabmt.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional - Mato Grosso

Ref.: Registro de chapa de subseção n. 11.0000.2024.023242-9/EL2024

CERTIDÃO DE REDISTRIBUIÇÃO MANUAL

Certifico, nesta data, a redistribuição manual do processo em referência ao(à)
Vice-Presidente MURILLO BARROS DA SILVA FREIRE.

Cuiabá, 29 de Outubro de 2024.

MICHELLE DE MIRANDA ALVES CORRÊA
Secretaria Executiva
Eleições OAB - 2024



Ref.: Registro de chapa de subseção n. 11.0000.2024.023242-9 / EL2024.

CERTIDÃO DE REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

Certifico, nesta data, a redistribuição automática do processo em referência, por meio de sorteio eletrônico, ao Dr. MURILLO BARROS DA SILVA FREIRE, de acordo com o despacho do Presidente da Comissão Eleitoral..

Cuiabá, 29 de outubro de 2024.

MICHELLE DE MIRANDA ALVES CORRÊA

Eleições OAB - 2024
Conselho Seccional - Mato Grosso



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional - Mato Grosso

Ref.: Registro de chapa de subseção n. 11.0000.2024.023242-9/EL2024

CERTIDAO DE CONCLUSÃO

Certifico, nesta data, a remessa dos autos do processo em referência em meio digital ao(à) Vice-Presidente MURILLO BARROS DA SILVA FREIRE.

Cuiabá, 30 de Outubro de 2024.

WESLLEY BENEDITO SANTOS PERES
Eleições OAB - 2024



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional - Mato Grosso

Ref: **Registro de chapa de subseção n. 11.0000.2024.023242-9.**

CERTIDÃO DE JUNTADA DO PETICIONAMENTO ELETRÔNICO

Certifico, nesta data, a juntada da(s) peça(s) ID#9361418, 9361420, 9361421, 9361422, através do Peticionamento Eletrônico aos autos do processo em referência.

Descrição da Juntada: Recurso à Impugnação

Mato Grosso, 31 de outubro de 2024 às 14:51.

Carolina Rodrigues Miranda

036.268.621-19

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA ORDEM
DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE MATO GROSSO**

CAROLINA RODRIGUES MIRANDA, OAB/MT 25.062, com endereço eletrônico carolina@advcrm.com; **LOHANNE BILHAR**, OAB/MT 26.695, com endereço eletrônico lohanne.bilhar@sbz.adv.br; **E SÉRGIO LUIS DALTO DE MORAES**, OAB/MT 13458/A, com endereço eletrônico sldmoraes@yahoo.com.br, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no Art. 12, §3º, do Provimento 222/2023-CFOAB, apresentar

RECURSO À IMPUGNAÇÃO

apresentada pela **CHAPA 49 – A ORDEM É SOBRE PESSOAS**, composta pelos candidatos Danusa Serena Oneda, Valterlei Cristiano Miquelin, Michelle Cristiane Ferreira da Silva, Paulo Roberto Janner de Abreu, Fábio do Nascimento Silva e Clarice Bagnara, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I. PRELIMINAR

Preliminarmente, insta salientar que, de acordo com o artigo 12, §7º, do provimento 222/2023-CFOAB:

§7º A Comissão Eleitoral Seccional pode, de ofício, indeferir o registro de candidato(a) por ausência de condição de elegibilidade ou ante a verificação de que se tornou inelegível, desde que lhe seja assegurada possibilidade de prévia manifestação, bem como do(a) candidato(a) a presidente da respectiva chapa, no prazo comum de 03 (três) dias.

Ou seja, com relação aos candidatos CAROLINA RODRIGUES MIRANDA e SÉRGIO LUIS DALTO DE MORAES, não foi verificada pela Comissão Eleitoral Seccional nenhuma condição de inelegibilidade, ao contrário daquilo que é alegado pelos representantes da CHAPA 49.

II. RECURSO DA IMPUGNAÇÃO FEITA EM DESFAVOR DA CANDIDATA CAROLINA RODRIGUES MIRANDA

a. Da ausência de fundamento legal para deferimento da impugnação

Em breve resumo, a CHAPA 49 afirma que a candidata CAROLINA RODRIGUES MIRANDA deve ter sua candidatura indeferida pelo fato de ter o seu domicílio eleitoral registrado em Cuiabá, e fundamenta de acordo com os seguintes artigos e protocolos:

- Art. 26, I, “c”, do Provimento 222/23;
- Protocolo 18.0000.2024.003710-1/CFOAB de 26 de julho de **2024**; e
- Protocolo 17.000.2024.007645-9/CFOAB de 17 de maio de **2024**.

No entanto, tais fundamentos são falhos e não justificam as alegações trazidas pela CHAPA 49, vejamos:

O art. 26, I, “c”, do Provimento 222/23 está inserido no capítulo “DA VOTAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO”, e versa sobre capacidade para EXERCÍCIO DO VOTO, ou seja, não guarda nenhuma correlação com condições de elegibilidade.

Além disso, a CHAPA 49, de má-fé, e na tentativa de ludibriar o nobre julgador, alega o que segue:

Ou seja, se a advogada **CAROLINA RODRIGUES MIRANDA** desejasse participar do **pleito eleitoral na Subseção de Lucas do Rio Verde - MT**, **deveria ter o feito até 02 de janeiro de 2024**, e como não o fez o **indeferimento da candidatura se impõe**.

Age de má-fé, pois, está claro na alínea “c” do Provimento 222/23 que:

c) os(as) advogados(as) que até o dia 31 de dezembro do ano anterior à eleição formalizaram requerimento de transferência do domicílio eleitoral **para exercício do voto**, ficando este prazo prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, em caso de feriado, recesso ou férias coletivas no Conselho Seccional.

Ou seja, tentam gerar confusão entre aptidão para ser candidato e, aptidão para exercício do voto.

Mas, não é só.

Trazem à baila dois Protocolos da Comissão Eleitoral Nacional, quais sejam:

- Protocolo 18.0000.2024.003710-1/CFOAB de 26 de julho de **2024**; e
- Protocolo 17.000.2024.007645-9/CFOAB de 17 de maio de **2024**.

O Protocolo 17.000.2024.007645-9/CFOAB de 17 de maio de 2024 versa, mais uma vez, sobre APTIDÃO PARA VOTO, vejamos:

Esclarecimentos acerca do limite temporal para o(a) advogado(a) regularizar sua situação financeira perante a OAB para torná-lo(a) apto(a) a votar.

1. Qual o limite temporal para o(a) advogado(a) regularizar sua situação financeira perante a OAB para torná-lo(a) apto(a) a votar?

Esclarecimentos acerca do prazo para transferência de domicílio entre seccionais e subseccionais em contraponto com o art. 26, § 1º, inc. I, alínea “c” do Provimento nº 222/2023-CFOAB.

1. A alteração a que se refere o Provimento se destina a mudança entre Secccionais, ou abrange as Subseções das Secccionais respectivas?

E, por fim, trazem o Protocolo 18.0000.2024.003710-1/CFOAB de 26 de julho de 2024, que pressupõe:

I - Somente integrará a chapa de subseção o(a) advogado(a) nela regularmente inscrito(a), observando-se, no tocante a novas subseções, a deliberação anterior proferida pela Comissão Eleitoral Nacional nos autos do Protocolo n. 18.0000.2024.003710-1/CFOAB:

No entanto, é importante verificar que o referido protocolo é datado de 26 de julho de 2024, ou seja, posterior ao Provimento 222/23.

Segundo o fundamento trazido pela CHAPA 49, usando o referido protocolo como subsídio, a candidata CAROLINA RODRIGUES MIRANDA deveria ter alterado o seu domicílio até a data de 02 de janeiro de 2024. Medida impossível, considerando que o protocolo foi redigido em período posterior.

Além disso, o Protocolo não estabelece prazo para que a alteração seja feita, e caso deva ser feita nos moldes do art. 23, I, “c” do Provimento 222/23, a retroatividade da decisão constante do Protocolo é medida IMPOSSÍVEL de ser cumprida, afinal, não é possível voltarmos no tempo. Ou seja, os efeitos da referida decisão devem ser *ex nunc*, passando a valer para o próximo pleito.

Entender o contrário é ir na contramão do instituto da segurança jurídica que, inclusive, deve ser resguardado pela Ordem dos Advogados do Brasil.

b. Do domicílio da candidata

A candidata Carolina Rodrigues Miranda possui residência em Lucas do Rio Verde – MT e Cuiabá – MT, conforme comprovantes de residência anexados (anexos 01; 02 e 03).

No cadastro do CNA a candidata aparece com endereço profissional NÃO CADASTRADO.



No sistema OAB/MT consta uma alteração cadastral de endereço datada de 27/02/2020, no entanto, tal alteração NÃO foi solicitada pela candidata.

Ainda no sistema OAB/MT, outro erro grosseiro pode ser verificado, quando a candidata é classificada como de gênero masculino, vejamos:



COMPROVANTE DE CADASTRO

Organização: Conselho Seccional - Mato Grosso

Tipo: Solicitação de Acesso ao Peticionamento Eletrônico

Número do processo: 11.0000.2023.006461-0

Solicitante: CAROLINA RODRIGUES MIRANDA

CPF: 036.268.621-19

É advogado: Sim

RG: mg- 15.612-626

Data de Nascimento: 26/06/1995

Sexo: Masculino

Telefone Celular: (65) 99933-7818

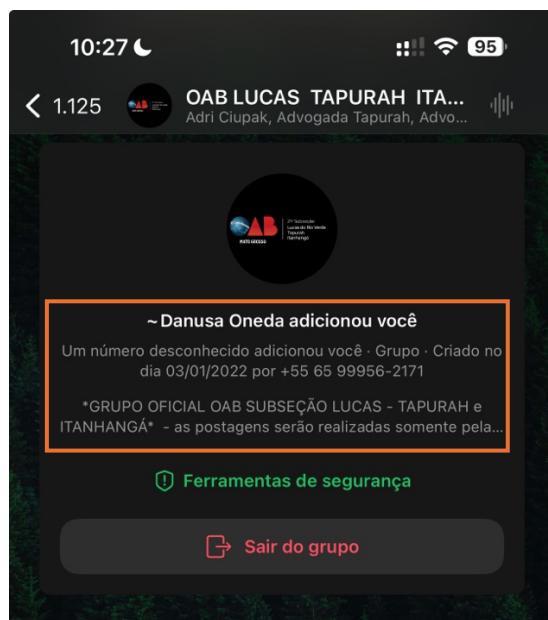
Telefone Fixo:

E-mail: carol.r.m@terra.com.br

Data de cadastro: 24/04/2023

Mas, não é só.

A REQUERENTE foi adicionada pela Dra. DANUSA SERENA ONEDA ao GRUPO OFICIAL DE ADVOGADOS da 21^a Subseção, mostrando que, é reconhecida como advogada da subseção pela própria IMPUGNANTE.



A CANDIDATA sempre atuou profissionalmente na Comarca de Lucas do Rio Verde – MT, desde o seu primeiro ano de registro na Ordem dos Advogados do Brasil, vejamos:

LUCAS DO RIO VERDE > Caixa de entrada	
Processos	
	Último movimento: 01/11/2022 11:45 - Recebidos os autos
<input type="checkbox"/> PETICIONAR MSCiv 1003884-72.2018.8.11.0045	ADEMIL PEREIRA PLACIDO X CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUCAS DO RIO VERDE /3ª VARA CÍVEL DE LUCAS DO RIO VERDE Distribuído em 19/09/2018 Último movimento: 22/10/2022 03:40 - Recebidos os autos
<input type="checkbox"/> PETICIONAR MSCiv 1004102-03.2018.8.11.0045	GUSTAVO JEREMIAS DA SILVA NASCIMENTO e outros (2) X LUCINETE DA SILVA PEREIRA DALLABRIDA e outros (3) /1ª VARA CÍVEL DE LUCAS DO RIO VERDE Distribuído em 01/10/2018 Último movimento: 13/12/2021 17:22 - Juntada de Petição de renúncia de mandato
<input type="checkbox"/> PETICIONAR AIEsp 1005012-93.2019.8.11.0045	SAMARA KALLINE SANTOS DE SOUSA e outros (1) X FABIO GIBIM LOPES DE MEDEIROS /2ª VARA CÍVEL DE LUCAS DO RIO VERDE Distribuído em 09/10/2019 Último movimento: 01/12/2021 01:06 - Decorrido prazo de SAMARA KALLINE SANTOS DE SOUSA em 29/11/2021 23:59.
<input type="checkbox"/> PETICIONAR CartPrecCrim 1003585-27.2020.8.11.0045	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO X CLAUDIOEMIR BARBOSA DA SILVA /2ª VARA CRIMINAL DE LUCAS DO RIO VERDE Distribuído em 28/11/2020 Último movimento: 30/07/2021 18:44 - Juntada de Certidão
<input type="checkbox"/> PETICIONAR MSCiv 1000996-62.2020.8.11.0045	SANDRA REGINA NOGUEIRA MARTINS TARSO X SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - SEDUC /3ª VARA CÍVEL DE LUCAS DO RIO VERDE Distribuído em 27/02/2020 Último movimento: 29/03/2021 17:06 - Arquivado Definitivamente
<input type="checkbox"/> PETICIONAR AIEsp 1006010-61.2019.8.11.0045	FABIO GIBIM LOPES DE MEDEIROS X Arthur Gibim Sousa de Medeiros e outros (1) /3ª VARA CÍVEL DE LUCAS DO RIO VERDE Distribuído em 04/12/2019 Último movimento: 10/08/2020 18:50 - Arquivado Definitivamente
<input type="checkbox"/> PETICIONAR ExTIEex 1003322-29.2019.8.11.0045	LUIS TIAGO BATISTA CARNETI X CARLOS ALBERTO CAPELETTI /4ª VARA CÍVEL DE LUCAS DO RIO VERDE Distribuído em 10/07/2019 Último movimento: 21/05/2020 18:13 - Arquivado Definitivamente
<input type="checkbox"/> PETICIONAR Guarda 1005605-59.2018.8.11.0045	NETO SOUZA LARA X GECYELI SILVA DE SOUZA /3ª VARA CÍVEL DE LUCAS DO RIO VERDE Distribuído em 19/12/2018 Último movimento: 06/02/2020 10:46 - Arquivado Definitivamente

LUCAS DO RIO VERDE > Caixa de entrada	
Processos	
	Último movimento: 09/04/2024 14:30 - Remetidos os Autos em grau de recurso para o TRF
<input type="checkbox"/> PETICIONAR ProceComCiv 1001235-66.2020.8.11.0045	EDNA APARECIDA DE ANDRADE TOBAR X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS /3ª VARA CÍVEL DE LUCAS DO RIO VERDE Distribuído em 02/10/2022
<input type="checkbox"/> PETICIONAR ProceComCiv 1004459-46.2019.8.11.0045	LUIS TIAGO BATISTA CARNETI X CARLOS ALBERTO CAPELETTI e outros (1) /1ª VARA CÍVEL DE LUCAS DO RIO VERDE Distribuído em 06/09/2019 Último movimento: 21/08/2023 17:53 - Remetidos os Autos em grau de recurso para Instância Superior
<input type="checkbox"/> PETICIONAR ExTIEex 1002558-43.2019.8.11.0045	LUIS TIAGO BATISTA CARNETI X EDUARDO JOSE PIVETTA e outros (2) /4ª VARA CÍVEL DE LUCAS DO RIO VERDE Distribuído em 30/05/2019 Último movimento: 01/03/2023 18:00 - Juntada de Certidão
<input type="checkbox"/> PETICIONAR ExeAli 1000200-71.2020.8.11.0045	SUELÍ APARECIDA CONCEICAO X ADILSO SCHNEIDER /3ª VARA CÍVEL DE LUCAS DO RIO VERDE Distribuído em 23/01/2020 Último movimento: 10/02/2023 03:03 - Decorrido prazo de SUELÍ APARECIDA CONCEICAO em 08/02/2023 23:59.
<input type="checkbox"/> PETICIONAR CumSen 1005491-86.2019.8.11.0045	IDILIO PIASSA X LUIS TIAGO BATISTA CARNETI /1ª VARA CÍVEL DE LUCAS DO RIO VERDE Distribuído em 04/11/2019 Último movimento: 08/02/2023 16:34 - Juntada de Certidão
<input type="checkbox"/> PETICIONAR ProceComCiv 1004273-57.2018.8.11.0045	KLEBERSON HENRIQUE SOARES DE SA X PAULO ROBERTO MARQUES JUNIOR /2ª VARA CÍVEL DE LUCAS DO RIO VERDE Distribuído em 18/01/2019 Último movimento: 01/02/2023 14:53 - Classe Processual alterada de PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO (1107) para PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
<input type="checkbox"/> PETICIONAR ProceComCiv 0006453-39.2013.8.11.0045	VERA FATIMA MACHADO e outros (1) X PAULO ANTONIO PORTELA e outros (1) /4ª VARA CÍVEL DE LUCAS DO RIO VERDE Distribuído em 18/12/2013 Último movimento: 11/01/2023 17:46 - Juntada de Certidão
<input type="checkbox"/> PETICIONAR MSCiv 1000816-46.2020.8.11.0045	EDNA APARECIDA DE ANDRADE TOBAR X MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK e outros (1) /3ª VARA CÍVEL DE LUCAS DO RIO VERDE Distribuído em 19/02/2020 Último movimento: 01/11/2022 11:45 - Recebidos os autos

Tendo, em todos esses processos acima trazidos, e em vários outros, papel timbrado com endereço profissional na cidade de Lucas do Rio Verde – MT.

Além disso, a candidata possui domicílio eleitoral em Lucas do Rio Verde – MT, conforme imagem abaixo:



Carolina Rodrigues Miranda

Nº 0326 0732 1864

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA ⓘ

Data de nascimento CPF
26/06/1995 036.268.621-19
Zona Seção ⓘ
021 0216

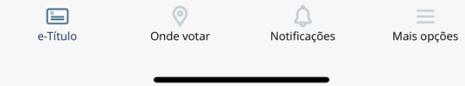
Município/UF
Lucas do Rio Verde/MT

Filiação
Marcela Santana Miranda
Marcio Antonio Rodrigues



Código de validação:
A1CC.CLO+TOGF.EXH6
Data e hora* de emissão do
documento: 04/10/2024 13:22:13
* Horário de Brasília

O e-Título é expedido gratuitamente. Os dados para
validação serão utilizados na verificação da



E, por fim, a CHAPA 49, por meio da sua candidata a Dra. DANUSA, impugnou a candidatura alegando que o endereço da candidata é de Cuiabá – MT, porém, na data de 29/10/2024, a Sra. DANUSA respondeu um Ofício à candidata impugnada e, ao final da resposta, confirma DESCONHECER qual é o endereço da candidata impugnada, vejamos:

Ao ensejo, renovamos nossos votos de consideração e apreço.
Atenciosamente
ASSINADO DIGITALMENTE POR

Danusa Serena Oneda
CPF: 005.434.849-80
DANUSA SERENA ONEDA
Presidente da 21ª Subseção OAB/MT, Seccional Mato Grosso.

EVANDRO
SILVA
FERREIRA
EVANDRO SILVA FERREIRA
Vice-Presidente da 21ª Subseção OAB/MT, Seccional Mato Grosso.

Jlma. Dra. Carolina Rodrigues Miranda, Advogada Inscrita na OAB/MT 25.062

Endereço não informado.

Rua Correia, 1835-S, Bairro Jardim das Palmeiras – Tel.: (0xx-65) 3549-4149 – CEP: 78455-00 – Lucas do Rio Verde – MT.

WWW.oablucas.org.br – email: oablucas@gmail.com

Ter mais de um endereço residencial não dá o direito de presumir qual é o principal endereço profissional de alguém. Presunções em um Estado Democrático de Direito são incabíveis e inadmissíveis. A candidata em NENHUM MOMENTO solicitou a inclusão de qualquer endereço em Cuiabá como domicílio profissional principal, assim como nunca solicitou a inclusão do gênero “masculino” em seu cadastro.

Sendo assim, e diante de todo o exposto, não restam dúvidas de que a impugnação foi apresentada com fundamentos falhos, no sentido de ludibriar os membros da comissão eleitoral, acreditando, claramente, que não são capazes de interpretar a lei e conhecer os institutos da retroatividade e segurança jurídica, assim como os impugnantes não são.

Não são capazes de entender que os requisitos de elegibilidade estão todos preenchidos pela candidata CAROLINA RODRIGUES MIRANDA, e que exercício de voto é diferente de candidatura.

E, por fim, considerando que o Protocolo 18.0000.2024.003710-1/CFOAB de 26 de julho de 2024, não pode ser cumprido, para este pleito, nos moldes do art. 26, I, “c”, do Provimento 222/23, e tampouco estipulou prazo para que fosse feita a alteração de domicílio para FINS DE CANDIDATURA, um dos requerimentos apresentados no final desta petição, será a alteração de endereço da candidata CAROLINA RODRIGUES MIRANDA.

É importante lembrar que a candidata CAROLINA preenche TODOS os requisitos estabelecidos pelo art. 11 do Provimento 222/23-CFOAB.

Diante de todo o exposto, a impugnação da CHAPA 49 relacionada a candidata CAROLINA RODRIGUES MIRANDA não parece prosperar por questões lógicas e de legalidade.

III. RECURSO DA IMPUGNAÇÃO FEITA EM DESFAVOR DO CANDIDATO SERGIO LUIS DALTO DE MORAES

Com relação ao candidato SERGIO, mais uma vez, a CHAPA 49 parece não saber distinguir aptidão para votar de condição de elegibilidade. Tenta justificar a impugnação usando o art. 26, I, “c”, do Provimento 222/2023. No entanto, o referido artigo versa APENAS sobre APTIDÃO PARA VOTAR.

Vejamos as alegações:



Já com relação ao candidato **SÉRGIO LUIS DALTO DE MORAES** esse possui inscrição suplementar na OAB/MT, contudo, não informou que seu domicílio eleitoral seria a Subsecção de Lucas do Rio Verde – MT para fins de voto, inclusive não está na lista de aptos à votarem na Subsecção de Lucas do Rio Verde conforme documento em anexo, e igualmente como já transcorreu o prazo estabelecido no artigo 26, §1º, "V", do Provimento n. 222/2023-CFOAB, portanto, o indeferimento do registro de candidatura é medida que se impõe, e neste ato se requer.

O candidato SÉRGIO é regularmente inscrito Seccional do Estado de Mato Grosso através de inscrição suplementar, e não apresenta NENHUM débito vencido perante a tesouraria da Seccional.

Além disso, SÉRGIO está, também, devidamente inscrito na subseção, vejamos:

SÉRGIO LUIS DALTO DE MORAES

Inscrição 13458/A **Seccional** MT **Subseção** LUCAS DO RIO VERDE
SUPLEMENTAR

Endereço Profissional
Não informado

Telefone Profissional
Não informado




 Imprimir

SITUAÇÃO REGULAR

Diante disso, resta verificado que o fundamento trazido pela CHAPA 49 versa APENAS SOBRE DIREITO DE VOTO, e não sobre capacidade para ser candidato.

IV. RECURSO DA IMPUGNAÇÃO FEITA EM DESFAVOR DA CANDIDATA LOHANNE BILHAR

A CHAPA 49 alega que a candidata LOHANNE se autodeclarou negra, “[...] mas que resta evidente que não é uma pessoa de raça negra, mas sim, possui características de branco [...]”.

A definição de quem é considerado negro pode variar de acordo com o contexto cultural, social e histórico. Em muitos países, a identidade racial é determinada pela autodeclaração da pessoa, ou seja, ela se identifica como negra com base em sua própria percepção de sua herança racial e identidade étnica.

É importante ressaltar que a identidade racial é uma construção social e cultural complexa, que pode ser influenciada por uma série de fatores, incluindo a história familiar, a experiência pessoal e a percepção da própria identidade. Não existe uma resposta única ou universal para a pergunta sobre o que é necessário para que uma pessoa possa ser considerada negra, pois essa definição pode variar amplamente de acordo com o contexto e as crenças individuais.

Nas fotos abaixo, é possível identificar a herança racial da candidata LOHANNE, que justifica a sua autodeclaração.

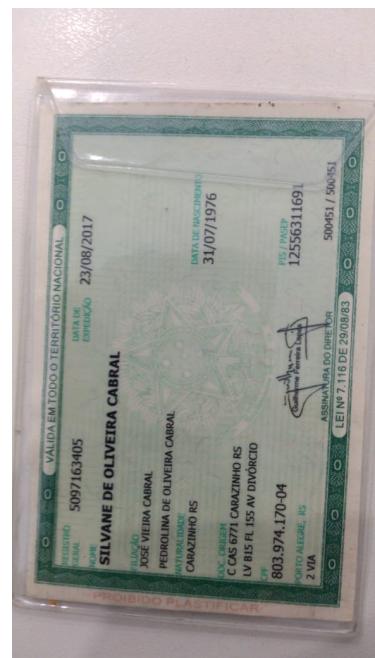


Na foto:
Lohanne e seu
avô materno
(negro).

Na foto:
Lohanne
quando
criança.



Nas fotos:
Documentos
de
identificação
do avô e da mãe
da candidata
Lohanne para
fins de
comprovação
de parentesco.



Nobres julgadores, o debate, neste ponto, extrapola qualquer limite de rusgas/disputas de campanha eleitoreira, e passa a ser um debate de cunho social que merece extrema atenção.

Afirmações racistas e que corroboram com discursos segregantes não merecem guarida e devem ser combatidas com empenho e seriedade.

O **racismo** é um problema complexo e multifacetado que está intrinsecamente ligado ao colorismo e à concepção de que a cor da pele determina o valor de uma pessoa. Uma das formas mais insidiosas desse **preconceito** é a ideia de que para ser considerado negro, é necessário ter a pele muito escura ou traços específicos que se encaixem em um estereótipo pré-determinado.

Essa concepção limitada e excludente do que é ser negro acaba por marginalizar e discriminar aqueles que não se enquadram nesses padrões. Muitas vezes, pessoas que são netas de negros, mas que por mestiçagem possuem características de brancos, são alvo de preconceito e discriminação dentro da sociedade.

Essas pessoas são frequentemente questionadas sobre sua identidade racial, sofrendo pressões para se encaixarem em um molde pré-estabelecido de negritude. Isso gera um conflito interno e uma sensação de não pertencimento, levando a uma fragmentação da identidade e à internalização do racismo.

O colorismo e a concepção limitada do que é ser negro são reflexos de uma sociedade que valoriza a branquitude e desvaloriza a negritude. Essas **ideias racistas** perpetuam a divisão e a hierarquização das raças, reforçando estereótipos prejudiciais e prejudicando a autoestima e a dignidade das pessoas negras.

A CHAPA 49 extrapolou qualquer limite ao banalizar um assunto tão sério e de tamanha delicadeza para, simplesmente, tentar satisfazer sua vontade de ganhar a qualquer custo.

Tentar calar a voz de uma mulher negra apenas porque essa voz não grita as mesmas ideias e não fala o mesmo discurso é baixo, é leviano e é repugnante.

Em última análise, a identidade racial é uma questão pessoal e subjetiva, e cabe a cada indivíduo determinar como se identifica e como deseja ser reconhecido em relação à sua herança racial e étnica. O mais importante é respeitar a autodeclaração das pessoas e reconhecer a diversidade de experiências e vivências que compõem a negritude em todas as suas formas e manifestações.

Diante de todo o exposto, a impugnação trazida pela CHAPA 49 não merece prosperar.

V. **DOS PEDIDOS**

Diante do todo o exposto e fundamentado, requer-se que a COMISSÃO ELEITORAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE MATO GROSSO:

- a. Receba em sua integralidade o presente **recurso** à impugnação apresentada pela chapa 49 “**A ORDEM É SOBRE PESSOAS**”;
- b. Receba os documentos anexados ao presente recurso;
- c. Decida pela **ausência de fundamentos legais** para a impugnação da candidatura de CAROLINA RODRIGUES MIRANDA, considerando que os fundamentos trazidos pela CHAPA 49 (art. 26, I, “c” do Provimento 222/2023) versam apenas sobre DIREITO DE VOTO; e considerando que uma decisão não poderá retroagir para tornar IMPOSSÍVEL o seu cumprimento, devendo, então, surtir efeitos *ex nunc*, válidos apenas para o próximo pleito eleitoral, **mantendo a sua candidatura na CHAPA 53**;
- d. Caso não entenda pela ausência de fundamentos legais supra, busque documentos nos bancos de dados a fim de verificar que a candidata CAROLINA não solicitou NENHUMA alteração de endereço em 27/02/2020, conforme consta no sistema OAB, e não informou, em nenhuma ocasião, ENDEREÇO PROFISSIONAL PRINCIPAL na cidade de Cuiabá – MT e, como consequência entenda que o tal endereço não possa ser presumido, procedendo, então, o cadastro do endereço principal na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, **mantendo a sua candidatura na CHAPA 53**;
- e. Decida pela **ausência de fundamentação legal** para a impugnação da candidatura de SÉRGIO LUIS DALTO DE MORAES, considerando que os fundamentos trazidos pela CHAPA 49 (art. 26, I, “c” do Provimento 222/2023) versam apenas sobre DIREITO DE VOTO, **mantendo a sua candidatura na CHAPA 53**;
- f. Decida pelo **deferimento do registro de candidatura**, e **deferimento de registro de chapa**, considerando que a candidata LOHANNE BILHAR é pessoa negra, o que pode ser verificado através de sua herança racial, e de sua AUTODECLARAÇÃO de cor/raça, acarretando o preenchimento das

COTAS RACIAIS pela CHAPA 53, cumprindo todos os requisitos estabelecidos;

g. Por fim, seja julgado **TOTALMENTE PROCEDENTE** o presente recurso.

Ademais, requer-se a produção de todos os meios de prova em direito admitidos.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Lucas do Rio Verde – MT, 31 de outubro de 2024.

CAROLINA RODRIGUES MIRANDA
OAB/MT 25.062

SERGIO LUIS DALTO DE MORAES
OAB/MT 13458/A

LOHANNE BILHAR
OAB/MT 26.695





LUCAS NETWORK INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. Goiás, 1994-S - Sala 02 - Bairro Veneza
CEP: 78466-072 - Lucas do Rio Verde - MT
11.028.260/0001-91
13.377.604-2

Fale Conosco
www.lucasinternet.com.br
sac@lucasinternet.com.br
0800-646-6525

CAROLINA RODRIGUES MIRANDA

Avenida das Acáias, N° 1490,W Treviso, Apto 703
78460518 Bandeirantes - Lucas do Rio Verde - MT
036.268.621-19

Data de Emissão	Número Fatura	Período de Apuração	Data de Vencimento	Valor a Pagar (R\$)
19/06/2024	782816	19/06/2024 a 30/06/2024	10/07/2024	58,63

Resumo dos planos Contratados / Serviços Contratados			Contrato	Valor
Descrição Ref.: Fibra 800 Megas			27122	R\$ 58,63
Total				R\$ 58,63

Notas Fiscais de Comunicação / Telecomunicação / Eletrônicas / Eletrônicas de Serviço						Serviços Mensais
Núm. NF	Modelo	Emissão	Valor	B.C. ICMS	Valor ICMS	Reservado ao Fisco

SICOOB | 756-0

Comprovante de entrega

Beneficiário LUCAS NETWORK INFORMATICA LTDA	Agência / Código Beneficiário 3325/55282-8	Motivos de não entrega (para uso da empresa entregadora)
Pagador CAROLINA RODRIGUES MIRANDA	Nosso Número 0535588-5	<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Não existe N° indicado
Vencimento 10/07/2024	Nº do Documento 782816	<input type="checkbox"/> Não Procurado <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente
Recebi(emos) o boleto/título com as características	Espécie	<input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Outros (anotar no verso)
Valor do Documento 58,63		
Data	Entregador	
Local de pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO	Data de processamento 19/06/2024	

75691.33254 01055.282808 53558.850011 1 97730000005863

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO	Vencimento 10/07/2024				
Beneficiário LUCAS NETWORK INFORMATICA LTDA	Agência / Código do Beneficiário 3325/55282-8				
Endereço do Beneficiário Av. Goiás, 1994-S, Sala 02, Veneza - Lucas do Rio Verde/MT	Nosso Número 0535588-5				
Data do documento 19/06/2024	Nº do documento 782816	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data de processamento 19/06/2024	(=) Valor do documento 58,63
Uso do banco	Carteira 1	Moeda	R\$	Quantidade	Valor X
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário) SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) - Período: 19/06/2024 a 30/06/2024 Após o vencimento cobrar multa de 2 % e juros de 0,033 % ao dia (1%/mês). Após vencimento, sujeito à suspensão dos serviços e envio aos órgãos de cobrança. SAC: 0800-646-6525 www.lucasinternet.com.br Cód. Cliente: 14121					
(-) Desconto					
(-) Outras deduções / Abatimentos					
(+) Mora / Multa / Juros					
(+) Outros acréscimos					
(=) Valor cobrado					

Pagador CAROLINA RODRIGUES MIRANDA	Avenida das Acáias, N° 1490,W Treviso, Apto 703	CPF/CNPJ do Pagador 036.268.621-19
78460518 Bandeirantes - Lucas do Rio Verde - MT		CPF / CNPJ
Pagador / Avalista		

Autenticação Mecânica / FICHA COMPENSAÇÃO

9361-420



Classificação: MTC-CONVENTIONAL BAIXA TENSÃO / B1
RESIDENCIAL/RESIDENCIAL
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: Lim. min.: Lim. max.:

CAROLINA RODRIGUES MIRANDA

AV DAS ACACIAS 1491 W APT703 L03A Q35 - BANDEIRANTES
CEP 78455000 - LUCAS DO RIO VERDE / MT (AG: 24)

Roteiro: 10-0024-040-0423

CPF/CNPJ/RANI: 036-***-***-**

CÓDIGO DO CLIENTE
6/4696603-2
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
D6181806419

REF: MÊS / ANO OUT/2024 **VENCIMENTO** 16/11/2024 **TOTAL A PAGAR** R\$ 792,80



NOTA FISCAL N° 035.067.999 - SÉRIE :001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 15/10/2024
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://www.sefaz.mt.gov.br/nfe/consulta>
Chave de Acesso
5124 1003 4673 2100 0199 6600 1035 0679 9920 5611 5946

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref): R\$ 0,00

- Leitura confirmada

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	20/09/2024	15/10/2024	25	13/11/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit c/ tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh		634	1.085,860	688,43	34,12	688,43	17	117,03	0,847430
Adic. B. Vermelha			52,87	2,62	52,87	17	8,99		
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			51,50	0,00	0,00	0	0,00		
Contrib. de Itum Pub									

TOTAL: 792,80 36,74 741,3 126,02

CONSUMO / kWh	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	Tributo	Base de Cálc. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
CUT/23			PIS/PASEP	615,28	1,0656	6,55
DEZ/23			COFINS	615,28	4,9080	30,19
JAN/24			ICMS	741,30	17,00	126,02
FEV/24						
MAR/24						
ABR/24						
MAY/24						
JUN/24						
JUL/24						
AGO/24						
SET/24						
OUT/24						
SETE						
Media	634	25				

* Faturamento pela média/mínimo

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
D6181806419	kWh	Total	1565	2199	1	634

Situação de Débitos**FATURAS EM ATRASO**

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00046966032

Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 15/10/2024

Prezado cliente, a partir de agora sua fatura será emitida para pagamento via PIX.

É rápido, seguro e pode ser pago por qualquer aplicativo de sua preferência, assim como o boleto.

Para pagar, basta apontar a câmera do celular para a imagem acima utilizando seu aplicativo bancário.

**PAGUE POR
PIX**

- 1 Abra o app do seu banco.
- 2 Selecione "PIX".
- 3 Aponte a câmera para o QR Code.
- 4 Confirme o pagamento.







Telefônica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções
CEP: 04571-936 - São Paulo/SP
I.E.: 108.383.949.112 CNPJ: 02.558.157/0001-62

Nº da Fatura: 1887398510-0
Código Cliente: 8999 3179 8645 DV: 7

MÊS REFERÊNCIA: 09/2024
DATA DE EMISSÃO: 09/09/2024

CAROLINA RODRIGUES MIRANDA
Av VER JULIANO DA C MARQUES-615-RES PANTANAL III-TORRE RIOS 615 AP
1702
JARDIM ACLIMACAO
78050-253 CUIABA - MT

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R\$)
25/09/2024	122,97
<input type="checkbox"/> DÉBITO AUTOMÁTICO	
<input checked="" type="checkbox"/> FATURA DIGITAL	

carol.r.m@terra.com.br

RESUMO DA SUA CONTA (DE 09/08/2024 A 08/09/2024)

Plano Contratado / Serviços Mensais	Valor (R\$)
Internet + Serviços Digitais e Técnicos	
Vivo Fibra 100 Mbps ⁽¹⁰⁰⁾	119,99
Serviços Digitais II	-
SubTotal	119,99
Serviços Eventuais	
Encargos (Juros/Multa)	2,98
SubTotal	2,98
Total a Pagar	122,97

- Existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta. Veja suas contas em aberto em vivoemdia.vivo.com.br ou no aplicativo da Vivo. Caso tenha realizado o pagamento, por favor desconsidere essa mensagem.



IMPORTANTE

Temos uma mensagem importante pra você: Estamos atualizando nossos sistemas para tornar sua experiência com a Vivo ainda melhor! Essa atualização irá alterar os dados de cobrança dos produtos da sua casa. Saiba mais em: https://vivo.it/at_1.sist. Ao realizar o pagamento, confira se o seu nome, endereço e números de telefone aparecem no boleto. Você também pode acessar sua fatura no App da Vivo. Para informações detalhadas da sua fatura acesse o App Vivo. O detalhamento também está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse www.vivo.com.br/faleconosco. Pessoas com necessidades especiais de fala e audição: 142. A falta de pagamento desta fatura implicará no cancelamento do serviço. Informações Procon/MT - Telefone 151 - Avenida: Historiador Rubens de Mendonça, 917 Araés - Cuiabá/MT.

Veja o detalhamento da sua conta no App Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua fatura e não se preocupar com o pagamento.
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza.



FALE COM A GENTE

Pode ser pelo App Vivo, pelo WhatsApp 11 99915-1515 ou ligando para 10315. Se você tem necessidades especiais de fala/audição, ligue para 142.



Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção de crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O resarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2005; para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331(Geral) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(100) PSABL/045/POS/SCM

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica



CAROLINA RODRIGUES MIRANDA

Vencimento

Total a Pagar (R\$)

25/09/2024

122,97

Cód. Débito Automático Código Cliente Nº da Fatura Mês Referência

899931798645-7 8999 3179 8645 1887398510-0 09/2024

84610000001 3 22970082089 2 99317986451 3 88739851099 0



Pagar
via PIX



9361-4220-93





Telefônica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções
CEP: 04571-936 - São Paulo/SP
I.E.: 108.383.949.112 CNPJ: 02.558.157/0001-62

Nº da Fatura: 1887398510-0
Código Cliente: 8999 3179 8645 DV: 7

CAROLINA RODRIGUES MIRANDA
Av VER JULIANO DA C MARQUES-615-RES PANTANAL III-TORRE RIOS
615 AP 1702
JARDIM ACLIMACAO
78050-253 CUIABA - MT

CPF/CNPJ: 036.268.621-19
Classe de Tarifa Residencial
Estado de instalação: MT

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES - MOD 22

Nome da Empresa:	Telefônica Brasil S.A.	Nº NFFST:	3228239-MT	Nº Série:	UK	Sub-série:
Endereço:	Av. Getúlio Vargas,1300 Parte	Período:	09/08/2024 a 08/09/2024	Emissão:	09/09/2024	
CEP:	78045-901 - Cuiaba /MT	Atende o convênio:	115/2003	CFOP	5307	
I.E. :	132123142	Descrição:	PF/PJ - OUTROS			
INTERNET	Plano Contratado / Serviços Mensais / Descontos	Data / Período		Aliquota	PIS/COFINS	Valor (R\$)
CBA-8161UORNBP-013	Vivo Fibra 100 Mbps GT11 FSP	09/08/2024 a 08/09/2024		19%	3,65%	79,98
SUBTOTAL						79,98
Encargos						
Descrição		Data / Período				Valor (R\$)
Multa ref. ao mês JUL/2024		08/09/2024				1,59
Juros ref. ao mês JUL/2024		08/09/2024				0,39
TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFÔNICA						81,96
	Reservado ao Fisco	6883.6929.2758.2fb2.4611.02f7.c43c.7506				

ICMS	Base de cálculo: 79,98	Aliquota: 19%	Valor do ICMS: 15,19
PIS/COFINS	Base de cálculo: 64,78	Aliquota: 3,65%	Valor do PIS/COFINS: 2,36

A TELEFONICA contribui com 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTTEL sem repasse ao consumidor.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Prestadora Telefônica			
Telefônica Brasil S.A. - Av. Getúlio Vargas,1300 Parte - 78045-901 - Cuiaba /MT			
CNPJ: 02.558.157/0135-74 - I.E. : 132123142			
Serviços Digitais		Data / Período	
Serviços Digitais II			
Clube de Revistas		09/08/2024 a 08/09/2024	
FunKids		09/08/2024 a 08/09/2024	2%
NewCo+		09/08/2024 a 08/09/2024	2%
Skeelo AudioBooks		09/08/2024 a 08/09/2024	-
Abril News Digital		09/08/2024 a 08/09/2024	3,65%
SUBTOTAL			40,01
Encargos			
Descrição		Data / Período	
Multa Serviços Digitais TBRA ref. ao mês JUL/2024		08/09/2024	0,80
Juros Serviços Digitais TBRA ref. ao mês JUL/2024		08/09/2024	0,20
TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFÔNICA			41,01
ICMS	Base de cálculo: 0,00	Aliquota: 0%	Valor do ICMS: 0,00
ISS	Base de cálculo: 2,68	Aliquota: 2%	Valor do ISS: 0,05
PIS/COFINS	Base de cálculo: 13,33	Aliquota: 3,65%	Valor do PIS/COFINS: 0,48
PIS/COFINS	Base de cálculo: 2,68	Aliquota: 9,25%	Valor do PIS/COFINS: 0,24

A TELEFONICA contribui com 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTTEL sem repasse ao consumidor.

TOTAL GERAL A PAGAR 122,97



Ref.: Registro de chapa de subseção n. 11.0000.2024.023242-9/ EL2024.

CONCLUSÃO AO RELATOR

Certifico o recebimento do recurso.

Certifico, nesta data, a conclusão dos autos do processo em referência em meio digital ao Vice-Presidente MURILLO BARROS DA SILVA FREIRE.

Cuiabá, 31/10/2024.

MICHELLE DE MIRANDA ALVES CORRÊA

Eleições OAB - 2024
Conselho Seccional - Mato Grosso



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional - Mato Grosso

Ref.: Registro de chapa de subseção n. 11.0000.2024.023242-9/EL2024

CERTIDAO DE CONCLUSÃO

Certifico, nesta data, a remessa dos autos do processo em referência em meio digital ao(à) Vice-Presidente MURILLO BARROS DA SILVA FREIRE.

Cuiabá, 31 de Outubro de 2024.

MICHELLE DE MIRANDA ALVES CORRÊA

Secretaria Executiva

Eleições OAB - 2024



Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#9209893

Declaração de recebimento de documentos - pags. 36-41



Documento assinado eletronicamente por **WESLLEY BENEDITO SANTOS PERES**, em 18/10/2024, às 15:19. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **9209-8938-88**.

ID#9211020

Despacho - pags. 44-44



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM FELIPE SPADONI**, em 18/10/2024, às 15:52. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **9211-0204-18**.

ID#9215724

Certidão de juntada automática - pags. 45-45



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA RODRIGUES MIRANDA**, em 18/10/2024, às 18:27. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **9215-7241-18**.

ID#9215723

Requerimento - pags. 46-46



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA RODRIGUES MIRANDA**, em 18/10/2024, às 18:27. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **9215-7239-D7**.

ID#9218041

Despacho - pags. 48-48



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM FELIPE SPADONI**, em 18/10/2024, às 23:37. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **9218-0416-44**.

ID#9319043

Despacho - pags. 64-64



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM FELIPE SPADONI**, em 28/10/2024, às 17:37. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **9319-0432-EB**.

ID#9327214

Certidão de distribuição - pags. 67-67



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DE MIRANDA ALVES CORRÊA**, em 29/10/2024, às 12:08. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **9327-214A-44**.

ID#9361423

Certidão de juntada automática - pags. 69-69



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA RODRIGUES MIRANDA**, em 31/10/2024, às 14:52. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **9361-4235-C9**.

ID#9361418

Recurso - pags. 70-82



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA RODRIGUES MIRANDA**, em 31/10/2024, às 14:52. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **9361-4180-EA**.

ID#9361420

Documentos comprobatórios - pags. 83-83



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA RODRIGUES MIRANDA**, em 31/10/2024, às 14:52. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **9361-420F-AD**.

ID#9361421

Documentos comprobatórios - pags. 84-85



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA RODRIGUES MIRANDA**, em 31/10/2024, às 14:52. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **9361-4213-6C**.

ID#9361422

Documentos comprobatórios - pags. 86-87



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA RODRIGUES MIRANDA**, em 31/10/2024, às 14:52. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **9361-4220-95**.

ID#9362390

Certidão de concluso ao relator - pags. 88-88



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DE MIRANDA ALVES CORRÊA**, em 31/10/2024, às 15:28. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **9362-390C-52**.
